

Município de Nova Santa Bárbara - 2018 Classificação por Fornecedor Pregão 65/2018

tem Produto/Serviço		UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Prego Unitário	Prego Total
Formecedor: 2154-6 MAPFRE SEGUROS	CNPJ: 81,874,175/9001-38	Telefone:	Status	Classificado				36.340,00
Enal								
ote 001 - Lote 001								38.340,00
302 6232 SEGURO DO VEÍCULO AMBULÁNCIA RENAULT MASTER FU ANO 2014/2015. PLACA AY J-1534	ROÃO 23 GRANO DOI 18V	UN	1,00	Classificado	MAPFRE SEGUROS		2,980,00	2 980.00
309 6210 SEGURO DO VEÍCULO FIAT TORO 24 FREEDOM ROAD 16V ANO 2017/2018	FLEX	UN	1,00	Classificado	MAPFRE SEGUROS		2 960,00	2960,00
AND 2016/2016 PLACA BAU-1992		UN	1,00	Classificado	MAPFRE SEGUROS		1.890(00	1.960.00
till 6206 SEGURO DO VEÍCULO M BENZ 515 SPRINTER FURGÃO 22 LONGO TETO ALTO. ANO 2015/2016 PLACA BAH-7450	E	UN	1,00	Classificado	MAPFRE SEGUROS		3.000,00	3/020/00
500 6215 SEGURO DO VEÍCULO M BENZ 515 SPRINTER FURGÃO 22 ANO 2014/2014 PLACA AZI-9821	E LONGO TETO ALTO	UN	1,00	Classificado	MAPFRE SEGUROS		300000	3,000,00
6195 SEGURO DO VEÍCULO MERCEDEZ BENZ ÓNIBUS 812 - ROD ANO 2009/2008 PLACA ARO-3902	OVÁRIO COM AR	UN	1,00	Classificado	MAPFRE SEGUROS		2 100 00	2 100,00
25 6209 SEGURO DO VEÍCULO RENAULT MASTER 23 DCI EXECUTI ANO 2017/2018 Place BCB-3980	VE 16L LONGO	UN	1,00	Classificado	MAPFRE SEGUROS		4500.00	4500,00
DS 6227 SEGURO DO VEÍCULO RENAULT MASTER 23 GRAND DO F ANO 2016/2018	VITRE 18V	UN	1,00	Classificado	MAPFRE SEGUROS		3,590,00	3.580.00
27 6201 SEGURO DO VEÍCULO RENAULT MASTER FURGÃO 25 LIN ANO 2009/2010 PLACA ARW-6603	2 DCI 16V	UN	1.00	Classificado	MAPFRE SEGUROS		2 400 00	2.400,00
28 6217 SEGURO DO VEÍCULO TOYOTA CAMIONETA BAND DIES CA LONGA ANO 1967/1967 PLACA ANA 9619	8 SMPLES 40 OJSS	UN	1.00	Classificado	MAPFRE SEGUROS		2 150,00	2150,00
2H 8150 SEGURO DO VEÍCULO VAVIONBI ESCOLAR 1.4 FLEX - PLAS Ano 2008	CAAGE 1308	UN	1,00	Classificado	MAPFRE SEGUROS		1,700,00	1.700,00
100 SEGURO DO VEÍCULO VAVIKOMBI ESCOLAR 1.4 FLEX - PLAS Ano 2008	CA.ACY-8006	UN	1,00	Classificado	MAPFRE SEGUROS		1,700,00	1.700.00
203 8151 SEGURO DO VEÍCULO VW KOMBI LOTAÇÃO 1 4 8V TOTAL F Ave 2012	LEX - PLACA AM-4681	UN	1,00	Classificado	MAPFRE SEGUROS		1,700,00	1,700,00
eter SEGURO DO VEÍCULO GM -SPIN 1 8 LTZ 7 LUGARES Avo 2018		UN	1,00	Classificado	MAPFRE SEGUROS		2,360,00	2 360,00
HI 8178 SEGURO DO VEÍCULO GM -SPIN 1.8 LTZ 7 LUGARES Placa BBX-2376, Ano 2018		UN	1,00	Classificado	MAPPRE SEGUROS		2360,00	2.360,00
tido por Baine Cristina luditir na vendo 1930 e								17/09/2016 15







Município de Nova Santa Bárbara - 2018 Classificação por Fornecedor Pregão 65/2018

UN. Quantidade Status Marca Modelo Prego Unitário Preço Total Sel E 226-6 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ: 61.198.1640001-80 Telefone: 11.33683258 35 715.00 TIME 3M11-9 FABIO GARCIA DE PAULA Late 001 - Late 001 1920.00 * 6219 SEGURO DO VEÍCULO CAMINHÃO FORD CARGO 1317 1.00 Classificado PORTO SEGURO Serv Seguros 1,900,00 AND 2010/2010 PLACA ASO 6308 2,390.00 2290.00 * 6214 SEGURO DO VEÍCULO CAMINHÃO FORD CARGO 1319 E TB (ES) 1,00 Classificado PORTO SEGURO Serv Seguros ANO 2012/2013 PLACA AVI-7427 1,830,00 180000 + 6218 SEGURO DO VEÍCULO CAMINHÃO FORD F - NAC 12000 N SÉRIE 1,00 Classificado PORTO SEGURO Serv Seguros AND 1986/1988 PLACA AM-2867 4000.00 4000,00 * 6231 SEGURO DO VEÍCULO CAMINHÃO M BENZ ATRON 2729-6X4 1.00 Classificado PORTO SEGURO Serv Seguros ANO 2014/2014, PLACA AYF-3766 3500.00 350000 * DIO 6008 SEGURO DO VEÍCULO FORD CARGO 1729 E TURBO (ES) UN 1.00 Classificado PORTO SEGURO Serv Segunts AND 2015/2015, PLACA BAI-0426 015 6199 SEGURO DO VEÍCULO IVECO DALY-(DIESEL) - NAC CITY CLASS 70016 1,00 Classificado PORTO SEGURO Serv Seguros 2,250.00 2250.00 * ANO 2011/2011. PLACA AUL-8640. ESCOLAR 2360.00 2360.00 * DIS 6229 SEGURO DO VEÍCULO MECO DALY-(DIESEL) - NAC CITY CLASS 70C17 1.00 Classificado PORTO SEGURO Serv Seguros AND 2013/2014 PLACA AXR-7123 ESCOLAR PORTO SEGURO 2350,00 236000 * 6296 SEGURO DO VEÍCULO NECO DALY-(DIESEL) - NAC CITY CLASS 70C17 Serv Seguros ANO 2014/2014. PLACA AZ1-9818 205000 * 2050.00 018 6202 SEGURO DO VEÍCULO MECO DALY (DIESEL) NAC CITY CLASS 70C16 UN 1.00 Classificado PORTO SEGURO Serv Seguros AND 2009/2009 PLACA ARM-9156 - ESCOLAR 7.990.00 7960.00 * 6223 SEGURO DO VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V-8 L LONGO (ES) 1,00 Classificado PORTO SEGURO ANO 2017/2018. Place BCH - 5224 6213 SEGUIRO DO VEÍCULO MERCEDEZ BENZ OF - (ÓNIBUS) 1318 UN 1.00 Classificado PORTO SEGURO Serv Seguros 2195.00 2195.00 * AND 1993/1994 PLACA BXC-0013, ESCOLAR 6204 SEGURO DO VEÍCULO VW15 (ÔNIBUS) 190 PORTO SEGURO 2,900,00 2900:00 * ANO 2011/2011 PLACA AUL-8606 VALOR TOTAL: 112 685.00

Envido por: Diaine Cirelina kudit, na venido: 5530 e

G.



PROPOSTA COMERCIAL

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

AV. RIO BRANCO, 1489 - CAMPOS ELÍSEOS - CEP: 01205 -905 RUA GUAIANAZES 1238 - CAMPOS ELÍSEOS - CEP: 01204 -001

SÃO PAULO - CAPITAL

C.N.P.J/M.F. 061.198.164/0001-60 INSC.ESTADUAL: 108.377.122.112 INSC. MUNICIPAL: 1.204.467-9

FONE: (011) 3366.3258 / FAX: (011) 3366 5263 E-Mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br

REGISTRO SUSEP Nº 05886

DECRETO Nº 20138 PUBLICADO NO DOU DE 13/12/1945

À

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018

OBJETO: O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a administração, na contratação de serviços de seguro para veículos e maquinas pesadas da frota municipal, conforme descrições constantes no edital e seus anexos.

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br



Item	Código do produto/serviç o	Nome do produto/serviço	Casco	Tipo de franquia	Franquia (R\$)	Danos Materiais	Danos Pessoais	APP Morte Por Passageiro	Danos Morais Por Passageiro	Preço anual
3	6219	SEGURO DO VEÍCULO CAMINHÃO FORD CARGO 1317. ANO 2010/2010. PLACA ASO-6328	100% Fipe	Obrigatória	4.778,20	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	1.920,00
4	6214	SEGURO DO VEÍCULO CAMINHÃO FORD CARGO 1319 E TB (E5) ANO 2012/2013. PLACA AVI-7427	100% Fipe	Obrigatória	6.967,31	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	2290,00
5	6218	SEGURO DO VEÍCULO CAMINHÃO FORD F - NAC 12000 N.SÉRIE ANO 1998/1999. PLACA AIM-2667	100% Fipe	Obrigatória	3.430,00	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	1.830,00
6	6231	SEGURO DO VEÍCULO CAMINHÃO M BENZ ATRON 2729 6X4 ANO 2014/2014. PLACA AYF-3768	100% Fipe	Obrigatória	12.100,55	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	4.090,00
10	6208	SEGURO DO VEÍCULO FORD CARGO 1729 E TURBO (E5) ANO 2015/2015. PLACA BAI-0426	100% Fipe	Obrigatória	11.389,69	150.000,00	150.000,00	30.000,00	30.000,00	3.500,00
15	6199	SEGURO DO VEÍCULO IVECO DAILY-(DIESEL) - NAC CITY CLASS 70C16 ANO 2011/2011. PLACA AUL-8640. ESCOLAR	100% Fipe	Obrigatória	11.203,63	150.000,00	150.000,00	30.000,00	30.000,00	2.250,00
16	6229	SEGURO DO VEÍCULO IVECO DAILY-(DIESEL) - NAC CITY CLASS 70C17 ANO 2013/2014. PLACA AXR-7123. ESCOLAR	100% Fipe	Obrigatória	16.046,52	150.000,00	150.000,00	30.000,00	30.000,00	2.350,00
17	6226	SEGURO DO VEÍCULO IVECO DAILY-(DIESEL) - NAC CITY CLASS 70C17. ANO 2014/2014. PLACA AZI-9818	100% Fipe	Obrigatória	16.046,52	150.000,00	150.000,00	30.000,00	30.000,00	2.350,00
18	6202	SEGURO DO VEÍCULO IVECO DAILY (DIESEL) NAC CITY CLASS 70C16 ANO 2009/2009. PLACA ARM-9155 - ESCOLAR	100% Fipe	Obrigatória	8.071,12	150.000,00	150.000,00	30.000,00	30.000,00	2.050,00
21	6223	SEGURO DO VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V-8 L LONGO (E5) ANO 2017/2018. Placa BCH - 5224	100% Fipe	Obrigatória	22.467,13	150.000,00	150.000,00	30.000,00	30.000,00	7.990,00

2

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905 R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001 CNPJ 61.198.164/0001-60 www.portoseguro.com.br



30	6213	SEGURO DO VEÍCULO MERCEDEZ BENZ OF - (ÔNIBUS) 1318. ANO 1993/1994. PLACA BXC-0013. ESCOLAR SEGURO DO VEÍCULO VW 15 (ÔNIBUS) 190. ANO 2011/2011. PLACA AUL-		Obrigatória Obrigatória	2.448,67 12.936,00	150.000,00	150.000,00	30.000,00	30.000,00	2.195,00
		TOTAL 35.715.00 (Tripta e	Cinco Mil	Satacantac	o Ouinzo Po	nie)				

FRANQUIA DE VIDROS	PARA-BRISA E TRASEIRO	LATERAIS	RETROVISORES	LANTERNA E FAROL
Veículos Passeio	120,00	60,00	120,00	120,00
Ônibus, Micro-ônibus, caminhões e pick-ups	250,00	100,00	120,00	120,00

DO SEGURO

A franquia para cada veículo deve ser a obrigatória (Exceto para máquinas pesadas);

Os interessados poderão vistoriar os veículos, agendando visita junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal, não se admitindo declarações posteriores de desconhecimento de fatos que dificultem ou impossibilitem a execução dos serviços;

A empresa contratada deverá oferecer assistência 24 (vinte e quatro) horas, com serviços de guincho gratuito;

As apólices, que terão vigência de 12 (doze) meses, deverão ser entregues ao Executor do Contrato, no Setor de Licitações da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato;

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905 R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001 CNPJ 61.198.164/0001-60 www.portoseguro.com.br



O Seguro deverá contemplar para todos os itens do edital os valores de mercado durante a vigência da apólice, conforme cotação constante na tabela FIPE ou, não existindo cotação na tabela FIPE, a seguradora deverá informar na apólice qual a tabela que a substitui, ou ainda o valor em REAIS daquele ITEM.

As Garantias de CASCO deverão ser de COLISÃO, INCENDIO E ROUBO;

Não haverá período de carência para recebimento da indenização;

Quando da ocorrência de sinistros ou acidentes, o encaminhamento do processo ficará por conta do representante da licitante vencedora do serviço contratado (Seguradora), neste caso, provavelmente o corretor responsável, com registro na SUSEP (Superintendência de Seguros Privados); Cobertura e assistência 24 (vinte e quatro) horas, durante a vigência do contrato, tais como: remoção do veículo em caso de panes elétricas e/ou mecânicas com avarias ou acidentes (guinchos e/ou reparos), (exceto para as máquinas) para a cidade de Nova Santa Bárbara ou e qualquer outra localidade do Estado do Paraná ou qualquer outra localidade do País, incluindo-se rodovias federais, estaduais e municipais;

<u>Prazo de vigência:</u> As apólices, que terão vigência de 12 (doze) meses, deverão ser entregues ao Executor do Contrato, no Setor de Licitações da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato;

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias;

Forma de pagamento: O pagamento ocorrerá em 6 (seis) parcelas iguais, mediante a apresentação da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

Informações Bancárias:

Banco:

Banco do Brasil - 001

Agência:

Corporate SP (1912-7)

4

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905 R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001 CNPJ 61.198.164/0001-60

www.portoseguro.com.br



Endereço:

Av. Paulista, 2300

Conta Corrente nº

3.401-0

Data de Abertura da Conta: 13/03/2006.

DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

OBS.: Conforme artigo 10°, Parágrafo 1° - Observando o disposto no parágrafo 5° do Ato Constitutivo, as escrituras de qualquer natureza, cito aqui os contratos, que importem em responsabilidade ou obrigações para a sociedade, serão obrigatoriamente assinados por 2 (dois) procuradores em conjunto investidos especiais e expressos poderes. Na ausência de quaisquer procuradores mencionados no Contrato, os demais têm plenos poderes p/ assinar, conforme procuração anexa ao Credenciamento.

1 - Nome do encar	regado p/ assinatura do	contrato:	Roberto de Souza Dias					
Endereço:			Rua Guaia	Rua Guaianases, nº 1238				
Estado Civil:	Divorciado	Profissão:	Securitário					
Cédula de Identida	ade:	18.304.552-X SSP/SP	CPF/MF:	115.838.468-83				
2 - Nome do encar	regado p/ assinatura do	contrato:	Neide Oli	veira Souza				
Endereço: Rua Guaianases, nº 1238								
Estado Civil:	Solteira	Profissão:	Securitária					

5

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905 R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001 CNPJ 61.198.164/0001-60 www.portoseguro.com.br



Cédula de Identida	ide:	28.543.390 SSP / SP	CPF/MF:	205.408.568-51	
3 - Nome do encar	regado p/ assinat	ura do contrato:	Eduardo	de Oliveira	
Endereço:	Rua Guaian	ases, nº 1238			
Estado Civil:	Casado	Profissão:	Securitário		
Cédula de Identida	ade:	2956567	CPF/MF:	023.080.959-62	
4 - Nome do encar	regado p/ assinat	ura do contrato:	Roque Antonio Trondi Junior		
Endereço:	Rua Guaian	ases, nº 1238			
Estado Civil:	Casado	Profissão:	Securitário		
Cédula de Identida	ade:	28.543.236	CPF/MF:	325.150.918-73	
5 - Nome do encar	regado p/ assinat	ura do contrato:	Lucia Mo	niz Liborio Serpejante	
Endereço:	Rua Guaian	ases, nº 1238			
Estado Civil:	Casada	Profissão:	Securitário		
Cédula de Identida	ade:	15.989.127	CPF/MF:	089.790.588-10	
6 - Nome do encar	regado p/ assinat	ura do contrato:	Angelo A	ugusto de Almeida	
Endereço:	Rua Guaian	ases, nº 1238			
Estado Civil:	Casado	Profissão:	Securitário		

6

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905

Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br



de:		2.142.418-6 SSP/SP	CPF/MF:	108.762.208-55	
regado p/ as	sinatura d	o contrato:	Mauro Jos	sé	
Endereço: Rua Guaianases, n					
Estado Civil: Casado			Securitário		
de:		12.959.422	CPF/MF:	031.287.378-60	
regado p/ as	sinatura d	o contrato:	contrato: Eduardo Weber Neto		
Rua Gu	aianases,	nº 1238			
Estado Civil: Casado			Securitário		
Cédula de Identidade:			CPF/MF:	085.648.608-64	
	Rua Gu Ca de: regado p/ ass Rua Gu Ca	Rua Guaianases, Casado de: Rua Guaianases, Casado de: Rua Guaianases, Casado	SSP/SP regado p/ assinatura do contrato: Rua Guaianases, nº 1238 Casado Profissão: de: 12.959.422 regado p/ assinatura do contrato: Rua Guaianases, nº 1238 Casado Profissão:	SSP/SP regado p/ assinatura do contrato: Rua Guaianases, nº 1238 Casado Profissão: Securitário de: 12.959.422 CPF/MF: regado p/ assinatura do contrato: Eduardo N Rua Guaianases, nº 1238 Casado Profissão: Securitário de: 10.911.905-5 CPF/MF:	

OBS.: O contrato deverá ser assinado por dois procuradores. Na ausência de qualquer procurador mencionados no Contrato, os demais têm plenos poderes p/ assinar, conforme procuração anexa ao Credenciamento.

Declaro para os devidos fins de direito que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constantes da proposta.

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905 R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001 CNPJ 61.198.164/0001-60 www.portoseguro.com.br



Declaramos que estamos cientes e concordamos plenamente com todas as cláusulas estabelecidas neste edital de licitação Nº 65/2018.

Nova Santa Bárbara - PR, 17 de Setembro de 2018.

Representante Legal FABIO GARCIA DE PAULA R.G. nº 42799350 C.P.F. nº 640.947.909-34 61.198.164/0001-60

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS Avenida Rio Branco, 1485 e 1489

Rua Guaianazes, 1234/38/82 Campos Elíseos - CEP 01.205-995 SÃO PAULO - SP

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905 R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001 CNPJ 61.198.164/0001-60 www.portoseguro.com.br



Declaramos que estamos cientes e concordamos plenamente com todas as cláusulas estabelecidas neste edital de licitação Nº 65/2018.

Nova Santa Bárbara - PR, 17 de Setembro de 2018.

Representante Legal FABIO GARCIA DE PAULA R.G. nº 42799350 C.P.F. nº 640.947.909-34 61.198.164/0001-60

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Avenida Rio Branco, 1485 e 1489 Rua Guaianazes, 1234/38/82 Campos Elíseos - CEP 01.205-995 SÃO PAULO - SP

5

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905 R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001 CNPJ 61.198.164/0001-60 www.portoseguro.com.br

X



PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO PRESENCIAL 65/2018

IDENTIFICAÇÃO DOCONCORRENTE:

Razão Social: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A CN

CNPJ: 61.074.175/0001-38

Insc. Estadual: 108.244.683-111

Insc. Municipal: 1069937-6

Fone: (11) 5112-7159 - Fax: (11) 5112-8150 // (045) 3266-3014 - (045) 3266-3081

E-mail: esclarecelicita@bbmapfre.com.br//licitacao@consisus.com.br

Endereço: Av. Nações Unidas, 14.261, 18º Andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP,

CEP: 04794-000

CONTADORA: SIMONE PIERRETI GONÇALVES, FONE (11)-5112-7159

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: 001 - Banco do Brasil, Agência 1912-7, Nome da Agência: Corporate SP II, Conta Corrente 929.441-4,

Data da abertura: 15/06/1979.

IMPORTANTE: Para pagamentos efetuados através de ordem bancária, se faz necessário o envio do comprovante para devida quitação da parcela, aos cuidados de Maristela no e-mail licitação@consisus.com.br.

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO TÉCNICO:

CEZAR BOCKHORNY

CPF nº 956.356.029-91 / RG nº 6.214.422-0

Endereço: Rua Bento Gonçalves, 46, Sala 2, Centro, Céu Azul - PR CEP 85840-000, Fone (045) 3266-3014 e 99102-1710 -

Email: cezar@consisus.com.br.

REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

ALEXANDRE PONCIANO SERRA

CPF nº 219.802.708-99 / RG nº 29499596 SSP/SP

Endereço: Av. das Nações Unidas, 14.261, Vila Gertrudes, São Paulo - SP

CEP 04.794-000 - E-mail: esclarecelicita@bbmapfre.com.br



MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A - CNPJ 61.074.175/0001-38
MATRIZ - Edificio MAPFRE
Av. das Nações Unidas 14261 18º Ander Vila Gertrudes

Av. das Nações Unidas, 14261, 18º Andar, Vila Gertrudes 04794-000 – São Paulo/SP – Brasil - www.mapfre.com.br

Ao

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Ref.: Pregão Presencial 065/2018

Prezados Senhores,

Apresentamos a nossa proposta comercial referente ao pregão presencial nº 065/2018, que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a administração, na contratação de serviços de seguro para veículos e maquinas pesadas da frota municipal, conforme descrições constantes neste edital e seus anexos.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Item	Código do produto serviço	Nome do produto/serviço	Casco	Tipo de franquia	Danos Materiais	Danos Pessoais	APP Morte Por Passageiro	Danos Morais Por Passageiro	Preço anual
2	6232	SEGURO DO VEÍCULO AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGÃO 2.3 GRAND DCI 16V ANO 2014/2015. PLACA AYJ-1534	100% Fipe	R\$ 5.379,43	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	2.980,00
9	6210	SEGURO DO VEÍCULO FIAT TORO 2.4 FREEDOM ROAD 16V FLEX ANO 2017/2018	100% Fipe	R\$ 4.609,02	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	2.950,00
12	4053	SEGURO DO VEÍCULO GM SPIN 1.8 LTZ ECONOFLEX ANO 2016/2016. PLACA BAU-1592	100% Fipe	R\$ 3.548,00	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	1.860,00
19	6205	LONGO TETO ALTO, ANO 2015/2016, PLACA BAH-7450		R\$ 11.815,60	150.000,00	150.000,00	30.000,00	30.000,00	3.020,00
20	6215	SEGURO DO VEÍCULO M BENZ 515 SPRINTER FURGÃO 2.2 E. LONGO TETO ALTO. ANO 2014/2014. PLACA AZI-9821		R\$ 10.054,21	150.000,00	150.000,00	30.000,00	30.000,00	3.000,00
23	6195	SEGURO DO VEÍCULO MERCEDEZ BENZ ÓNIBUS 812 - RODOVIÁRIO COM AR. ANO 2009/2009. PLACA ARO-3602	100% Fipe	R\$ 7.082,46	150.000,00	150.000,00	30.000,00	30.000,00	2.100,00
25	6209	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT MASTER 2.3 DCI EXECUTIVE 16L LONGO. ANO 2017/2018. Placa BCB-3990	100% Fipe	R\$ 6.079,29	150.000,00	150.000,00	30.000,00	30.000,00	4.500,00
26	6227	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT MASTER 2.3 GRAND DCI F. VITRE 16V. ANO 2018/2018	100% Fipe	R\$ 6.079,29	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	3.580,00
27	6201	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT MASTER FURGÃO 2.5 L3H2 DCI 16V ANO 2009/2010. PLACA ARW-6553		R\$ 6.079,29	150.000,00	150.000,00	30.000,00	30.000,00	2.400,00
28	6217	SEGURO DO VEÍCULO TOYOTA CAMIONETA BAND DIES CAB.SIMPLES 4.0 OJ55 LONGA. ANO 1987/1987. PLACA AIA-9519	100% Fipe	R\$ 4.361,00	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	2.150,00

CO

MAPFRE

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A - CNPJ 61.074.175/0001-38 MATRIZ - Edifício MAPFRE

Av. das Nações Unidas, 14261, 18º Andar, Vila Gertrudes 04794-000 — São Paulo/SP — Brasil - www.mapfre.com.br

MAPFRE

								TOTAL	38.340,00
41	8178	SEGURO DO VEÍCULO GM -SPIN 1.8 LTZ 7 LUGARES. Placa BBX- 2376. Ano 2018	100% Fipe	R\$ 3.548,00	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	2.350,00
40	8181	SEGURO DO VEÍCULO GM -SPIN 1.8 LTZ 7 LUGARES Ano 2018	100% Fipe	R\$ 3.548,00	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	2.350,00
33	8151	SEGURO DO VEÍCULO VW/ KOMBI LOTAÇÃO 1.4 8V TOTAL FLEX - PLACA AVI-4591. Ano 2012	100% Fipe	R\$ 3.150,00	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	1.700,00
32	6203	SEGURO DO VEÍCULO VW/ KOMBI ESCOLAR 1.4 FLEX - PLACA AQY-8836. Ano 2008	100% Fipe	3.150,00	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	1.700,00
31	8150	SEGURO DO VEÍCULO VW/ KOMBI ESCOLAR 1.4 FLEX - PLACA AQE 1328. Ano 2008	100% Fipe	R\$ 3.150,00	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	1.700,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 38.340,00 (TRINTA E OITO MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS).

DOSEGURO

- ✓ A franquia para cada veículo será a obrigatória (Exceto para máquinaspesadas);
- ✓ Oferecemos assistência 24 (vinte e quatro) horas, com serviços de guinchogratuito;
- ✓ As apólices, terãovigência de 12 (doze) meses, e serão entregues ao Executor do Contrato, no Setor de Licitações da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura docontrato;
- ✓ O Seguro contemplará para todos os itens do edital os valores de mercado durante a vigência da apólice, conforme cotação constante na tabela FIPE ou, não existindo cotação na tabela FIPE, a seguradora deverá informar na apólice qual a tabela que a substitui, ou ainda o valor em REAIS daquele ITEM.
- ✓ Garantias de CASCO será de COLISÃO, INCENDIO EROUBO:
- ✓ Não haverá período de carência para recebimento daindenização;
- ✓ Quando da ocorrência de sinistros ou acidentes, o encaminhamento do processo ficará por conta do representante da licitante vencedora do serviço contratado (Seguradora), neste caso, provavelmente o corretor responsável, com registro na SUSEP (Superintendência de SegurosPrivados);
- ✓ Cobertura e assistência 24 (vinte e quatro) horas, durante a vigência do contrato, tais como: remoção do veículo em caso de panes elétricas e/ou mecânicas com avarias ou acidentes (guinchos e/ou reparos), para a cidade de Nova Santa Bárbara ou e qualquer outra localidade do Estado do Paraná ou qualquer outra localidade do País, incluindo-se rodovias federais, estaduais emunicipais;

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de até **12 (doze) meses,** entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por conveniência administrativa, nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

3



INFORMAÇÕESADICIONAIS

Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.

PRAZO DE VALIDADE DAPROPOSTACOMERCIAL: 60 (Sessenta) dias.

PAGAMENTO: Em até 6 parcelas iguais.

DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI QUE:

- √ a seguradora / marca do serviço ofertado é MAPFRE Seguros;
- √ temos conhecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;
- √ temos conhecimento dos projetos, encargos gerais, especificações, quantitativos e condições para execução dos serviços, sujeitando-se ao gerenciamento e fiscalização do órgão instaurador da presente licitação;
- ✓ somos responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registro e patentes ao Serviço a ser Prestado, objetocotado;
- ✓ não realizaremos as vistorias nos itens objeto deste pregão e que assumimos todas e quaisquer responsabilidade pela emissão da apólice caso for vencedora do certame, e que estamos cientes e de acordo que não poderemos em quaisquer hipótese, alegar posterior desconhecimento quanto às condições dos veículos para o fim de possíveisindenizações;
- ✓ a corretora responsável será a Sra Sirlei Aparecida Fiorentin, CPF 027.518.569-93, RG 7.656.165-6 SSP/PR, da Consisus Corretora de Seguros, com sede à Rua Bento Gonçalves, nº 46, Sala 2, Centro, nacidadede Céu Azul, Estado do Paraná; com telefones para contatosemergenciaisnº (45)-3266-3014 e Celulares nrsº (45) 98415-3014 e (45) 9102-1710;
- ✓ o número da nossa Central 24 horas para sinistros e assistências é 0800-771-8973;
- ✓ a apresentação da proposta implica automaticamente no conhecimento pleno e aceitação total das condições expressas no edital, sujeitando-se as sanções previstas no art. 87 da Lei nr 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei nr 10.520/02;

✓ os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital e seus anexos.

São Paulo, 17 de Setembro de 2018.

CEZAR BOCKHORNY CPF 956.356.029-91 RG 6.214.422-0 SSP/PR

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A CNPJ/n° 61.074.175/0001-38 REPRESENTANTE LEGAL

> CEZAR BOCKHORNY CPF: 956.356.029-91

RG: 6.214.422-0 SSP/PR

61.074.175/0001-38

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

Av das Nações Unidas, 14261, 29º andar Vila Gertrudes - CEP 04794-000 SÃO PAULO — SP Negócios Públicos

Unicípio de Nova Santa Bárbara Pregão Presencial 65/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

J: 90.180.605/0001-02

co: 33 - BANESPA

Fornecedor: GENTE SEGURADORA S/A

E-mail: leonardo@clicksegseguros.com.br Fax:

ereço: RUA MAL. FLORIA NO PEXOTO 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060

Telefone: 44 30233637

Celular: 44 988434901

:rição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

resentante: LEONARDO MASIERO DUARTE

CPF: 993.773.149-68

Telefone representante: 44 3023-3637

areço representante: RUA ITA PURA 298 - ZONA 03 - Maringá/PR - CEP 87050-190

all representante: leonardo@clicksegseguros.com.br

Agéncia: 2090 - CARLOS GOMES - Porto Alegre/RS

Conta: 13000008-1

RG:

Data de abertura: 02/03/1984

	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	SEGURO DO VEICULO GOL CL 1.6 MI - PLACA AHR 1459 Ano 1986	1.00	UN	1.831,33	GENTE SEGURADORA S/A	1.410,00	1.410,00
07	SEGURO DO VEÍCULO CORSA CLASSIC LS 1.0 4P PLACA AXK 9736 Ano 2013	1.00	UN	1.989,33	GENTE SEGURADORA 8/A	1.490,00	1,490,00
80	SEGURO DO VEÍCULO CORSA CLASSIC LS 1.0 VHC FLEX PLACA ATW 9738 Ano 2011	1,00	UN	1.929,33	GENTE SEGURADORA S/A	1.490,00	1,490,00
1	SEGURO DO VEÍCULO GM PRISMA SEDAN 1.4 LTZ FLEX ANO 2015/2016. PLACA BAK-0291	1,00	UN	1.924,95	GENTE SEGURADORA S/A	1.510,00	1.510,00
13	SEGURO DO VEÍCULO GOL CITY 1.6 T FLEX 4P - PLACA AQR 8682 Ano 2008	1,00	UN	1.924,00	GENTE SEGURADORA S/A	1.570.00	1 570,00
14	SEGURO DO VEÍCULO GRAN SIENA ESSENCE 1.6 PLACA AXN 5594 Ano 2013	1,00	UN	2.556,67	GENTE SEGURADORA S/A	1,900,00	1 900,00
4	SEGURO DO VEÍCULO NOVO CLASSIC SEDAN LS 1.0 VHCE FELX PLACA AVF 3684 Ano 2012	1,00	UN	1.953,33	GENTE SEGURADORA S/A	1.540,00	1.540,0
9	SEGURO DO VEÍCULO UNO MILLE ECONOMY 1.0 PLACA AXN 5575 Ano 2013	1,00	UN	1.904,67	GENTE SEGURADORA S/A	1.580,00	1.580.0
4	SEGURO DO VEÍCULO VW/PARATI CITY 1.6 - PLACA ALP 3955 Ano 2004	1,00	UN	2.103,00	GENTE SEGURADORA S/A	1.579,00	1.570,0
5	SEGURO MOTO NIVELADORA CATERPILLAR 120K Ano 2013	1,00	UN	4.610,00	GENTE SEGURADORA S/A	3.470,00	3.470,0
6	SEGURO PÀ CARREGADEIRA NEW HOLAND 12D - ANO 2017	1,00	UN		GENTE SEGURADORA S/A	3,000,00	5.000,0
7	Ano 2012	1,00	-UN	1 695,00	CENTE SECURADORA GIA	Q. 170,00	3.410,0
8	SEGURO RETRO ESCAVADEIRA 4X4 3C Ano 2012	1,00	UN	4 275.00	GENTE SEGURADORA S/A	3.460,00	3 460,0
9	SEGURO ROLO COMPACTADOR HANN MODELO 3411 ANO 2014	1,00	UN	4 260.00	GENTE SEGURADORA S/A	3.400,00	3 400,0
2	SEGURO DO VEÍCULO RENAUT- SANDEIRO AUTHENTIC , 1.0. Placa FGQ-4346. Ano 2018	1,00	UN	3 815,49	GENTE SEGURADORA S/A	2.590,00	2.590,0
3	SEGURO DO VEÍCULO RENAUT- SANDEIRO AUTHENTIC . 1.0. Placa GDA-0995. Ano 2018	1,00	UN	3 829,64	GENTE SEGURADORA S/A	2.590,00	2.590,0
4	SEGURO DO VEÍCULO RENAUT- SANDEIRO AUTHENTIC . 1.0. Placa GDJ-7287. Ano 2018	1,00	UN	3 829,64	GENTE SEGURADORA S/A	2 590,00	2.590,0



unicípio de Nova Santa Bárbara Pregão Presencial 65/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

J: 90.180.605/0001-02

Fornecedor: GENTE SEGURADORA S/A

E-mail: leonardo@clicksegseguros.com.br

ereco: RUA MAL. FLORIA NO PEIXOTO 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060

Telefone: 44 30233637 Fax: Celular: 44 988434901

rição Estadual:

CPF: 993.773.149-68

Telefone contador:

resentante: LEONARDO MASIERO DUARTE

Contador: ereço representante: RUA ITA PURA 298 - ZONA 03 - Maringá/PR - CEP 87050-190

RG:

Telefone representante: 44 3023-3637

ait representante: leonardo@clicksegseguros.com.br

Conta: 13000008-1

Data de abertura: 02/03/1984

TOTAL DA PROPOSTA: 38.630,00

co: 33 - BANESPA

Agéncia: 2090 - CARLOS GOMES - Porto Alegne/RS

PREÇO TOTAL DO LOTE : 38.630,00

ildade da proposta: 60 dias szo de entrega: 10 días

> GENTE SECURA DORA S/A CNPJ: 90.180,605/0001-02

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 17 de setembro de 2018, às 14h00min, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n° 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, realizou-se a abertura e julgamento da proposta apresentada na licitação modalidade **Pregão Presencial nº 65/2018**, destinado a contratação de serviços de seguro para veículos e maquinas pesadas da frota municipal.

Protocolaram os envelopes n° 1 e n° 2, as seguintes empresas: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ n° 61.198.164/0001-60, MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ n° 61.074.175/0001-38 e GENTE SEGURADORA SA, CNPJ n° 90.180.605/0001-02.

Após a abertura dos envelopes de propostas, etapa de lances e análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro declarou como vencedoras as empresas PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ n° 61.198.164/0001-60, num valor total de R\$ 35.715,00 (trinta e cinco mil, setecentos e quinze reais), MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ n° 61.074.175/0001-38, num valor total de R\$ 38.340,00 (trinta e oito mil, trezentos e quarenta reais) e GENTE SEGURADORA SA, CNPJ n° 90.180.605/0001-02, num valor total de R\$ 38.630,00 (trinta e oito mil, seiscentos e trinta reais).

Informo que, esta Comissão consultou os sites do TCE Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no sentido de verificar se as empresas habilitadas não esta declarada inidônea para participar de certames licitatórios, conforme comprovantes anexos.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 19/09/2018.

Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 61.198.164/0001-60

Data da consulta: 19/09/2018 08:03:27

Data da última atualização: 19/09/2018 04:45:10

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro en	contrado					



Consulta de Impedidos de Licitar

Tipo documento	CNPJ •	Número documento	61198164000160	
Nome				
Período publicação : de		até		
ata de Início Impedimento: de		até		
Data de Fim Impedimento: de		até		

Pesquiser

NEWTUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 61198164000160!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 61.074.175/0001-38

Data da consulta: 19/09/2018 08:03:27

Data da última atualização: 19/09/2018 04:45:10

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro enco	ntrado					



Consulta de Impedidos de Licitar

Tipo documento	CNPJ *	Número documento	61074175000138	
Nome				
Período publicação : de		até		
Data de Início Impedimento: de		até		
Data de Fim Impedimento: de		até		

Pesquiser

NEW UM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 61074175000138!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 90.180.605/0001-02

Data da consulta: 19/09/2018 08:03:27

Data da última atualização: 19/09/2018 04:45:10

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro	encontrado					



Consulta de Impedidos de Licitar

Tipo documento	CNPJ ▼	Número documento	90180605000102	
Nome				
Período publicação : de		até		
Data de Início Impedimento: de		até		
Data de Fim Impedimento: de		até		

Pesquiser

Namum ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 90180605000102!



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone (043) 3266-8100 CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Parecer jurídico

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Assunto: Análise final do pregão presencial sob n. 065/18

A Ilustre Representante do Departamento Municipal de Licitações e Contratos encaminhou a esta Procuradoria Jurídica pedido de parecer acerca da análise final do pregão presencial sob n. 065/18, destinado à contratação de serviços de seguro para veículos e máquinas da frota municipal, conforme solicitação e justificativa das variadas Secretarias desta municipalidade.

É o breve relatório.

Preliminarmente, cabe relatar que o presente parecer cuida tão somente dos últimos atos do procedimento, em vista de que os primeiros já foram tratados em sede de parecer prévio (quanto à modalidade adequada) e parecer intermediário (quanto às minutas).

Pois bem.





Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone(043)3266-8100 CNPJ N.° 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Compulsando os autos, viu-se que se sagraram vencedoras no certame as empresas: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, Mapfre Seguros Gerais e Gente Seguradora S/A., com propostas para todos os lotes e propostas vencedoras respeitantes aos valores do termo de referência.

E a Comissão Processante, além da documentação de habilitação, pesquisou toda vida comercial administrativa das vencedoras no certame, e nada que as desabone foi encontrado.

Regularidade essa, aliás, que se reflete no procedimento em tela, eis que, aparentemente, não há mácula alguma a ser apontada.

Com efeito, esta Procuradoria Jurídica opina pela ratificação da adjudicação dos objetos licitados em favor das vencedoras e pela homologação do certame.

É o parecer, que submeto a melhor intelecção.

Nova Santa Bárbara, 19 de setembro de

2018.

Gabriel Almeida de Jesus

Procurador Municipal



Exmo. Sr. ERIC KONDO Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL" n.º 65/2018, para que se manifeste sobre à HOMOLOGAÇÃO ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 25/09/2018.

Marco Antônio de Assis Nunes Pregoeiro – Portaria 040/2018



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 65/2018**, destinado a contratação de serviços de seguro para veículos e maquinas pesadas da frota municipal, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ nº 61.198.164/0001-60, num valor total de **R\$ 35.715,00** (trinta e cinco mil, setecentos e quinze reais), **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, CNPJ nº 61.074.175/0001-38, num valor total de **R\$ 38.340,00** (trinta e oito mil, trezentos e quarenta reais) e **GENTE SEGURADORA SA**, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, num valor total de **R\$ 38.630,00** (trinta e oito mil, seiscentos e trinta reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 65/2018, destinado a contratação de serviços de seguro para veículos e maquinas pesadas da frota municipal, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60, num valor total de R\$ 35.715,00 (trinta e cinco mil, setecentos e quinze reais), MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ nº 61.074.175/0001-38, num valor total de R\$ 38.340,00 (trinta e cito mil, trezentos e quarenta reais) e GENTE SEGURADORA SA, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, num valor total de R\$ 38.630,00 (trinta e cito mil, seiscentos e trinta reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2018 - SRP

Aos 25 (vinte e cinco) días do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 57/2018, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 29.043.834/0001-66, num valor de R\$ 2.858,90 (dois mil, oitocentos e cinquenta e oito mil e noventa reais), ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 00.802.002/0001-02, num valor de R\$ 7.814,20 (sete mil, oitocentos e quatorze reais e vinte centavos), ALVES E SARTOR LTDA -EPP, CNPJ nº 07.724.523/0001-20, num valor de R\$ 29.084,30 (vinte e nove mil, oitenta e quatro reais e trinta centavos), CIRURGICA ONIX - EIRELI, CNPJ nº 20.419.709/0001-33, num valor de R\$ 34.979,14 (trinta e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e quatorze centavos), CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ nº 07.626.776/0001-60, num valor de R\$ 2.568,00 (dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais), DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPPEPP, CNPJ nº 26.240.632/0001-16. num valor de R\$ 649.96 (seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), "YEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 23.312.871/0001-46, num valor de R\$ 2.290,05 (dois mil, duzentos e noventa reais e cinco intavos), GIODESC - IND. COM. IMP. EXP. PROD, HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 08.144.181/0001-31, num valor de R\$ 17.312,80 (dezessete mil, trezentos e doze reais oitenta centavos), GREEN FARMACEUTICA EIRELI, CNPJ nº 03.411.908/0001-86, num valor de R\$ 2.040,34 (dois mil, quarenta reais e trinta e quatro centavos), METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 83.157.032/0001-22, num valor de R\$ 117.06 (cento e dezessete reais e seis centavos), MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 21.484.336/0001-47, num valor de R\$ 14.117,45 (quatorze mil, cento e dezessete reais e quarenta e cinco centavos), NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 14.595.725/0001-84, num valor de R\$ 4.506,50 (quatro mil, quinhentos e seis reais e cinquenta centavos), PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº 02.816.696/0001-54, num valor de R\$ 842,00 (oitocentos e quarenta e dois reais), PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ nº 81.706.251/0001-98, num valor de R\$ 211,17 (duzentos e onze reais e dezessete centavos), PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 85.247.385/0001-49, num valor de R\$ 5.157,50 (cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), RINALDI & COGO LTDA, CNPJ nº 07.269.677/0001-79, num valor de R\$ 45.867,74 (quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos), SALVI, LOPES & CIA. LTDA, CNPJ nº 82.478.140/0001-34, num valor de R\$ 8.907,40 (oito mil, novecentos e sete reais e quarenta centavos) e VP -MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 73.318.693/0001-39, num valor de R\$ 23.361,20 (vinte e três mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte centavos).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2018

REF.: Dispensa de Licitação n.º 16/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 01.852.715/0001-35, com endereço à Rua Antônio Rosa de Almeida, 149 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representada pela Sra. Sônia Aparecida Borges de Souza.

JETO: Contratação de serviços de transporte.

VALOR: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura, ou seja, até 24/03/2019.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Assistência Social. RECURSOS: Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 25/09/2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, Estado do Paraná, Sr. ERIC KONDO, de acordo com os principios e leis da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no art. 48 e no seu Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101/2000; torna público a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 27 de setembro de 2018, com inicio às 09 horas, na Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, que tratará do 2º quadrimestre de 2018 do Municipio, da Secretaria Municipal de Saúde – Plano Municipal de Saúde e Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência.

Atendendo aos princípios da Administração pública, consagrados em textos legais, fazemos o chamamento público para participar desta audiência.

Nova Santa Bárbara, 25 de setembro de 2018.

Eric Kondo Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, Sr. Eric Kondo, de acordo com os princípios e leis da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no art. 48 e no seu Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101/2000, vem por meio deste, convidar a população a participar da AUDIÊNCIA PÜBLICA, no dia 27 de setembro de 2018, com inicio às 09 horas, na Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, referente ao 2º quadrimestre de 2018 do Município, da Secretaria Municipal de Saúde – Plano Municipal de Saúde e Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222 – Centro Fone/Fax: (43) 3266-8100 E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br – Site: www.nsb.pr.gov.br www.transparenciaparana.com.br/doensb Documento assinado por Certificado Digital — Nova Santa Barbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA-Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: http://www.timepur.cncisparma.com.br.docnsb

C. Procópio, Quarta-Feira, 26 de Setembro de 2018

a - Estado do Paraná

menores preços, sendo elas: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 29.043.834/0001-66, num valor de R\$ 2.858.90 (dois mil. oitocentos e c 2.858,90 (dois mil, oitocentos e cinquenta e oito mil e noventa reais), ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 00.802.002/0001-02, num valor de R\$ 7.814,20 (sete mil, oitocentos e quatorze reals e vinte centavos), ALVES E SARTOR LTDA - EPP, CNPJ n° 07.724.523/0001-20, num valor de R\$ 29.084,30 (vinte e nove mil, oitenta e quatro reais e trinta centavos), CIRURGICA ONIX - EIRELI, CNPJ nº 20.419.709/0001-33, num valor de R\$ 34.979,14 (trinta e quatro mil. novecentos e setenta e nove reais e quatorze centavos), CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ n° 07.626.776/0001-60, num valor de R\$ 2.568,00 (dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais). DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPPEPP, CNPJ nº 26.240.632/0001-16, num valor de R\$ 649,96 (seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 23.312.871/0001-46, num valor de R\$ 2.290,05 (dois mil, duzentos e noventa reais e cinco centavos), GIODESC -COM. IMP. EXP. PROD, HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 08.144.181/0001-31, num valor de R\$ 17.312,80 (dezessete mil, trezentos e doze reais e oitenta centavos), GREEN FARMACEUTICA EIRELI, CNPJ n° 03.411.908/0001-86, num valor de R\$ 2.040,34 (dois mil, quarenta reais e trinta e quatro centavos), METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 83.157.032/0001-22, num valor de R\$ 117,06 (cento e dezessete reais e seis centavos), MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n° 21.484.336/0001-47, num valor de R\$ 14.117,45 (quatorze mil, cento e dezessete reais e quarenta e cinco centavos), NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 14.595.725/0001-84, num valor de R\$ 4.506.50 (quatro mil. quinhentos e seis reais e cinquenta centavos), PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ n 02.816.696/0001-54, num valor de R\$ 842,00 (oltocentos e quarenta e dois reais), PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ nº 81.706.251/0001-98, num valor de R\$ 211,17 (duzentos e onze reals e dezessete centavos). PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 85.247.385/0001-49, num valor de R\$ 5.157,50 (cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos RINALDI & COGO LTDA, CNPJ nº 07.269.677/0001-79, num valor de R\$ 45.867,74 (quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos), SALVI; LOPES & CIA. LTDA, CNPJ n° 82.478.140/0001-34, num valor de R\$ 8.907,40 (oito mil, novecentos e sete reais e quarenta centavos) e VP - MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 73.318.693/0001-39, num valor de R\$ 23.361,20 (vinte e três mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte centavos).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo -Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 65/2018, destinado a contratação de serviços de seguro para velculos e maquinas pesadas da frota municipal, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ n.º 61.198.164/0001-60, num valor total de R\$ 35.715,00 (trinta e cinco mil, setecentos e quinze reais), MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ n.º 61.074.175/0001-38, num valor total de R\$ 38.340,00 (trinta e oito mil, trezentos e quarrenta reais) e GENTE SEGURADORA SA, CNPJ n.º 90.180.605/0001-02, num valor total de R\$ 38.630,00 (trinta e oito mil, seiscentos e trinta reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais



ORDEM DE CONTRATAÇÃO

Pela presente ordem, AUTORIZO a contratação das empresas:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60, num valor total de R\$ 35.715,00 (trinta e cinco mil, setecentos e quinze reais), MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ nº 61.074.175/0001-38, num valor total de R\$ 38.340,00 (trinta e oito mil, trezentos e quarenta reais) e GENTE SEGURADORA SA, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, num valor total de R\$ 38.630,00 (trinta e oito mil, seiscentos e trinta reais). Tudo de conformidade com a presente Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 65/2018.

Nova Santa Bárbara, 27/09/2018.

Eric Kondo Prefeito Municipal

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018

Errata de Publicação do Termo de Homologação e Adjudicação do Pregão Presencial nº 65/2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico, edição 1329, em 25/09/2018, e no Jornal A Cidade Regional, em 26/09/2018, sendo que:

Onde se lê:

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018).

Leia-se:

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezoito (2018).

Nova Santa Bárbara, 27 de setembro de 2018.

Eric Kondo Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara - Paraná Eric Kondo - Prefeito

Edição Nº 1331 - Nova Santa Bárbara, Paraná. Quinta-feira, 27 de Setembro de 2018.

Poder Executivo

Ano V

IMPRENSA OFICIAL – Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

1 - Atos do Poder Executivo

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018

Errata de Publicação do Termo de Homologação e Adjudicação do Pregão Presencial nº 65/2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico, edição 1329, em 25/09/2018, e no Jornal A Cidade Regional, em 26/09/2018, sendo que:

^nde se lê

s 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018).

Leia-se:

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezoito (2018).

Nova Santa Bárbara, 27 de setembro de 2018.

Eric Kondo Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2018

REF.: Pregão Presencial n.º 65/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Andar 29, Sala A - CEP: 04794-000 - BAIRRO: Vila Gertrudes, São Paulo/SP.

OBJETO: Contratação de cobertura de seguro para veículos.

VALOR: R\$ 8.880,00, (oito mil, oitocentos e oitenta reais).

"PAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, ou seja, até 26/09/2019.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde. RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 27/09/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2018

REF.: Pregão Presencial n.º 65/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob n° 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, 1489 - CEP: 01205905 - Bairro: Campos Elíseos, São Paulo/SP.

OBJETO: Contratação de cobertura de seguro para veículos.

VALOR: R\$ 7.990,00, (sete mil, novecentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, ou seja, até 26/09/2019.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n° 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 27/09/2018.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n°222 – Centro Fone/Fax: (43) 3266-8100 E-mail: dianooficial@nsb.pr.gov.br www.nsb.pr.gov.br www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital — Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160 — AC SERASA — Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: julo //www.iransparenciaparana.com.br/idcensb/

Eric Kondo-PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018

Errata de Publicação do Termo de Homologação e Adjudicação do Pregão Presencial
nº 65/2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico, edição 1329, em 25/09/2018, e no
Jornal A Cidade Regional, em 26/09/2018, sendo que:
Onde se 18:
Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018).

Leia-se:
Aos 25 (vinte e cinc.) d , 'n mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezolto

(2018).

Nova Santa Bárbara, 27 de setembro de 2018. Eric Kondo-Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTPO DE PREÇO N.º 124/2018 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2018

OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis.

VALIDADE DAATA: 27/09/° 3 a 26/09/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: 3...ED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ sob nº 29.043.834 "001-66

Rua Francisco Ferdins do Losina, 229 - CEP: 99704168 - Bairro: Bela Vista,

Erechim/RS

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Jabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963. ESPECIFICAÇÃO DO 08 ** ** PRECOS REGISTRADOS

TENS						100		S. L.
ole (S)	をから	Cédigo do produt o/servi co	Descrição do produto/serviço	Marca do produto				Preço tota
LOTE: 009 - Lote 009	1	7196	AGULHA GENGIVAL CURTA 0,30 MM X 22 MM 30 G CX C/ 100 UNDS	PROCARE	CX	40,00	32,00	1.260,00
LOTE: 096 - Lote 096	1	5651	FIO DE SUTURA monoriylon preto com agulha 2 cm tipo triangular cortante 2-0. Contendo 24 unidades	PROCARE	СХ	30,00	27,99	839,70
LOTE: 146 - Lote 146		8079	PAPEL GRAU CIRURGICO papel grau cirurgico para autoclave a vapor e eto, sem pin-holes e de porosidade controlada, com indicadores químicos para vapor e elo que mudam de cor diferenciando os produtos já processados. Cultra face com filme termoplástico bilaminado de polietileno e polipropileno, colorido para facilitar a visualização da selagem. Tubos de 100mm X 100M.	POLLITEX	ROLO	20,00	36,96	739,20
TOTAL	_		100000000000000000000000000000000000000		-		1	2.858,90

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 125/2018 – PMNSB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2018

OBJETO — Registro de preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos e injetáveis.

VALIDADE DAATA: 27/09/2018 a 26/09/2019.

BENEFICIÁRIADAATA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ sob nº. 00.802.002/0001-02 Estrada Boa Esperança, 2320 - CEP: 89160000 - Bairro: Fundo Canoas, Rio do Sul/SC RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n° 81.963. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS STEEDS TO THE THE PROPERTY OF THE PROPER									
LOM	do produt orservi	Descrição do produto/serviço	Marca do produis	Unidad e de medida	Quentided	Preço lunitário	Preço.		
LOTE: 077 - Lote 077	8067	ENVELOPE AUTO- SELANTE15on X 25om esterilização em Autoclave caixa com *00 unds.	Harbo HARBO MOD. 150X250	cx	100,00	20,00	2.000,0		

LO -la

L





LIVRO: 3667 PÁGINA: 243/245 TRASLADO: PRIMEIRO

FOLHA

PROCURAÇÃO PÚBLICA

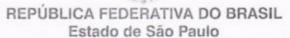
CONTRATOS AUTO SEGUROS

Saibam quantos esta pública procuração virem que aos treze (13) dias do mês de setembro de dois mil e dezessete (2017), nesta Cidade e Comarca do Estado de São Paulo, Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, perante mim Substituta do 21º Tabelião de Notas, compareceram como outorgantes; 1) MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. com sede nesta Capital, na Avenida das Nacões Unidas, nº 14.261, Ala A, 29° andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, inscrita no CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA (CNPJ) sob o número 61.074.175/0001-38, com seu estatuto social consolidado pela Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 15 de dezembro de 2016, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) sob o número 171.607/17-0 em 12/04/2017, neste ato representada, conforme o artigo 13 parágrafo único do referido estatuto social por seu Diretor "M" RAPHAEL DE LUCA JUNIOR, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG número 10.690.829 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o número 037.583.788-42, e por seu Diretor "B" LEONARDO GIUBERTI MATTEDI, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 868.294 SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob nº 364.415.031-15, ambos com endereço comercial nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º åndar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, reeleitos conforme Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 31/03/2017, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) sob o número 335.749/17-3 em 24/07/2017, dos quais cópias autenticadas do referido estatuto social, da eleição dos diretores e do CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA (CNPJ), encontram-se arquivados nestas Notas nas pastas 177, 187, e 193, sob os números 163, 078 e 141, os quais declaram, sob as penas da lei, não haver alterações estatutárias posteriores às mencionada; e 2) BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º



Rua Líbero Badaró, 386 - Centro - São Paulo - SP - 01008-000 Tel.: (11) 3291-9500 - Fax: (11) 3291-9501 E-mail: 21tabellao@21tabellao.com.br Site: www.21tabellao.com.br

21º Tabr



andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrita no CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA (CNPJ) sob o número 01.356.570/0001-81, com seu estatuto social consolidado pela Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29 de janeiro de 2016, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) sob o número 261.519/16-5 em 17/06/2016, neste ato representada, conforme Artigo 13 parágrafo Único, do referido estatuto social por seu Diretor "M" RAPHAEL DE LUCA JUNIOR, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG número 10.690.829 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o número 037.583.788-42, e por seu Diretor "B" LEONARDO GIUBERTI MATTEDI, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 868.294 SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob nº 364.415.031-15, ambos com endereço comercial nesta Capital, na 'Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, eleitos e reeleitos conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de março de 2017 registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) sob o nº 333.855/17-6 em 20/07/2017, dos quais cópias autenticadas do referido estatuto social e da eleição dos diretores e do CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA (CNPJ), ficam arquivados nestas Notas nas pastas 178,187 e 193 sob os números 051, 082 e 142. Os presentes foram reconhecidos como os próprios face à apresentação de seus documentos de identificação, no original, do que dou fé. E pelas outorgantes me foi dito que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem seu bastante procurador: FRANSCICO EDINALDO MOREIRA DE SOUSA, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 20.972.295-2 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 126.840.598-10, SERGIO FERNANDO TEIXEIRA DE BARROS, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 39.838.909-3 SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob nº 010.984.397-59, ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 25.623.433-4 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 269.580.248-00, ALEXANDRE PONCIANO SERRA, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 29.499.596 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 219.802.708-99, todos com endereço comercial nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, número 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, aos quais conferem poderes para: Agindo isoladamente e observadas as disposições do estatuto: (i) até o limite de R\$1.000.000,00(hum milhão de reais) de prêmio, até 1.000 itens e até 50%(cinquenta por cento) de desconto;(ii) até o limite de R\$2.000.000,00(dois milhões de reais) para Danos Materiais, Corporais e Morais; e (iii) até o limite de R\$550.000,00(quinhentos e cinquenta mil reais) de IS de casco por veículo, podendo assinar contratos de seguros relacionados ao ramo de automóveis, celebrados com órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, praticando, enfim, todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato. Os Outorgados ora constituídos ficam cientes de que, ao se desligarem do quadro de

de Notas os Mendonça tituta

11 - 11





LIVRO: 3667

PÁGINA: 243/245

TRASLADO: PRIMEIRO

FOLHA

administradores/funcionários do Conglomerado GRUPO SEGURADOR BANCO DO BRASIL e MAPFRE, do qual fazem parte, ou deixarem de desempenhar suas funções, não mais poderão exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após o seu desligamento/deslocamento, sendo, inclusive, responsáveis por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do seu desligamento/deslocamento. Os poderes outorgados por este instrumento poderão ser revogados, expressa ou automaticamente, de forma isolada, em relação ao outorgado que deixar suas funções. Sendo vedado seu substabelecimento. O PRESENTE MANDATO TERÁ VALIDADE ATÉ TRINTA E UM (31) DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE (2019). Foi dito ainda pelas outorgantes na forma representada que pelo presente instrumento REVOGAM a procuração lavrada nestas Notas, nas páginas 099/101, do Livro 3558 em 15/12/2015. Os dados referentes à qualificação dos procuradores foram fornecidos pelas outorgantes, razão pela qual este Tabelião não se responsabiliza pela exatidão dos mesmos. Assim o disseram, do que dou fé; pediram-me e eu lhes lavrei o presente instrumento, o qual, feito e lhes sendo lido em voz alta e clara, outorgaram, aceitaram e assinam, dou fé. Valor cobrado pelo ato: Emolumentos R\$ 510,12, Estado R\$ 144,96, IPESP R\$ 99,20, Reg. Civil R\$ 26,84, Trib. Justiça R\$ 35,00, Santa Casa R\$ 5,12, Imposto ao Município R\$ 10,88, Ministério Público R\$ 24,48, Total R\$ 856,60. Guia 0037/2017. Eu, IONE DOS SANTOS MENDONÇA, SUBSTITUTA, a lavrei e subscrevi. (a.a). LEONARDO GIUBERTI MATTEDI // RAPHAEL DE LUCA JUNIOR // IONE DOS SANTOS MENDONÇA . NADA MAIS. Trasladada em seguida. _, (IONE DOS SANTOS MENDONÇA) SUBSTITUTA, a digitei, fiz imprimir e conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO

DA VERDADE

IONE DOS SANTOS MENDONÇA 21º Tabelião de Notas

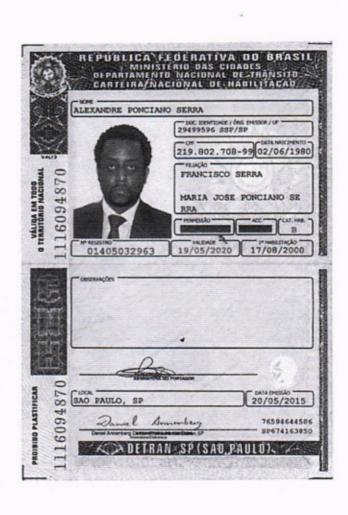
SUBSTITUTÀ

Ione dos Santos Mendonça

Substituta

P:08672 R:002712

Rua Libero Badaró, 386 - Centro - São Paulo - SP - 01008-000 Tel.: (11) 3291-9500 - Fax: (11) 3291-9501 E-mail: 21tabellao@21tabellao.com.br Site: www.21tabellao.com.br





Contrato nº 81/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA VEÍCULOS.

Referente Pregão Presencial n.º 65/2018

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Presencial n.º 65/2018**, de um lado, **O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50 residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Andar 29, Sala A - CEP: 04794-000 - BAIRRO: Vila Gertrudes, São Paulo/SP, neste ato representado por seu procurador, **Sr. Alexandre Ponciano Serra**, inscrito no CPF nº 219.802.708-99, RG nº 29499596 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A contratada obriga-se a prestar a contratante **serviços de seguro para veiculos da frota municipal**, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 65/2018 e especificado abaixo:

ITEN	IS							
Lote		Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	9	6210	SEGURO DO VEÍCULO FIAT TORO 2.4 FREEDOM ROAD 16V FLEX ANO 2017/2018	MAPFRE SEGUROS	UN	1,00	2.950,00	2.950,00
Lote 001	26	6227	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT MASTER 2.3 GRAND DCI F. VITRE 16V ANO 2018/2018	MAPFRE SEGUROS	UN	1,00	3.580,00	3.580,00
Lote 001	40	8181	SEGURO DO VEÍCULO GM -SPIN 1.8 LTZ 7 LUGARES Ano 2018	MAPFRE SEGUROS	UN	1,00	2.350,00	2.350,00
TOT	AL							8.880,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Presencial n.º 65/2018 e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 17 de setembro de 2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES

Por ocasião da firmatura do presente contrato a CONTRATADA deverá apresentar os documentos comprobatórios de que os veículos encontram-se segurados;

A CONTRATADA deverá prestar assistência gratuita, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, sempre que solicitada, sem ônus ao Município, tais como: remoção do veículo em caso de panes elétricas e/ou mecânicas com avarias ou acidentes (guinchos e/ou reparos), para a cidade de Nova Santa Bárbara ou e qualquer outra localidade do Estado do Paraná ou qualquer outra localidade do Pais, incluindo-se rodovias federais, estaduais e municipais

A CONTRATADA deverá informar, por ocasião da assinatura do contrato, os telefones necessários à solicitação da Assistência;

A CONTRATADA deverá fornecer a apólice dos seguros no prazo de 10 (dez) dias a contar da assinatura do contrato, a qual passará a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais;

A apólice deverá ser entregue na Secretaria de Serviços Públicos Internos, no Departamento de Compras, localizado na Prefeitura Municipal, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, cidade de Nova Santa Bárbara;

No ato da entrega as apólices deverão passar por avaliação de uma Comissão constituída pela Administração, que deverá atestar se o mesmo atenda as características constantes neste Edital.

Não haverá período de carência para recebimento da indenização:

Quando da ocorrência de sinistros ou acidentes, o encaminhamento do processo ficará por conta do representante da licitante vencedora do serviço contratado (Seguradora), neste caso, provavelmente o corretor responsável, com registro na SUSEP (Superintendência de Seguros Privados);

O Seguro deverá contemplar para todos os itens do edital os valores de mercado durante a vigência da apólice, conforme cotação constante na tabela FIPE ou, não existindo cotação na tabela FIPE, a seguradora deverá informar na apólice qual a tabela que a substitui, **ou ainda o valor em REAIS daquele ITEM**;

A execução do objeto do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, através de seus órgãos competentes, cabendo a CONTRATADA cumprir integralmente, e de pronto com as reclamações emanadas dessa fiscalização;

A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, cabendo ao CONTRATANTE reter parcelas do pagamento de valores eventualmente devidos à CONTRATADA, enquanto esta não satisfizer o pagamento da integralidade dos danos causados ao CONTRATANTE e/ou terceiros;

O objeto do presente contrato não poderá ser transferido, no todo ou em parte, a qualquer título, a terceiros, pela CONTRATADA.

A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições editalicias, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor proposto, conforme art. 65, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93;

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a prestação dos serviços descrita na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 8.880,00, (oito mil, oitocentos e oitenta reais), divididos em 06 (seis) parcelas iguais, mensais.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em parcelas em dia pré - determinado pela CONTRATANTE, ou conforme seja mais conveniente para a mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É condição para o pagamento a apresentação de boleto/fatura ou nota fiscal correspondente à execução do objeto deste certame, bem como a apresentação da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Prefeitura poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeito a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULASÉTIMA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº

DOTAÇÕES	3			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2610	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2620	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2815	08.002.10.301.0340.2027	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2885	08.002.10.301.0350.2028	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2890	08.002.10.301.0350.2028	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2995	08.002.10.304.0370.2030	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3000	08.002.10.304.0370.2030	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O presente contrato terá prazo de vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, renováveis a critério da Administração, até totalizar o máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Para cada 12 (doze) meses de vigência do presente contrato, o valor será reajustado tendo como base no IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos 27/09/2018

Prefeito Municipal

2 ffm1

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, **2** 43, 3266,8100, **3** - 86,250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná - **2** - E-mail – <u>licitacao/ansb.pr.gov.br</u> - www.nsb.pr.gov.br



Alexandre Ponciano Serra

Alexandre Ponciano Serra CPF: 219.802.708-99

Mapfre Seguros Gerais S.A. - Contratada

Michele Soares de Jesus Secretária Municipal de Saúde

Ademar França Baptista

Representante da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato

Contrato nº 82/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS. TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA VEÍCULOS.

Referente Pregão Presencial n.º 65/2018

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao Pregão Presencial n.º 65/2018, de um lado. O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, brasileiro, casado. RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50 residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, 1489 - CEP: 01205905 - Bairro: Campos Elíseos, São Paulo/SP, neste ato representada por sua procuradora, Sra. Neide Oliveira Souza, inscrita no CPF nº 023.080.959-62, RG nº 28.543.390-8, doravante denominada CONTRATADA, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A contratada obriga-se a prestar a contratante serviços de seguro para veículos e maquinas pesadas da frota municipal, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 65/2018 e especificado abaixo:

ITEN	S							
Lote		Código do produto/s erviço	Descrição do produto/serviço	produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	21		SEGURO DO VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V-8 L LONGO (E5) ANO 2017/2018. Placa BCH - 5224	PORTO SEGURO	UN	1,00	7.990,00	7.990,00
TOT	AL							7.990,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Presencial n.º 65/2018 e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 17 de setembro de 2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES

Por ocasião da firmatura do presente contrato a CONTRATADA deverá apresentar os documentos comprobatórios de que os veículos encontram-se segurados;

A CONTRATADA deverá prestar assistência gratuita, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, sempre que solicitada, sem ônus ao Município, tais como: remoção do veículo em caso de panes elétricas e/ou mecânicas com avarias ou acidentes (guinchos e/ou reparos), para a cidade de Nova Santa Bárbara ou e qualquer outra localidade do Estado do Paraná ou qualquer outra localidade do País, incluindo-se rodovias federais, estaduais e municipais

A CONTRATADA deverá informar, por ocasião da assinatura do contrato, os telefones necessários à solicitação da Assistência;

A CONTRATADA deverá fornecer a apólice dos seguros no prazo de 10 (dez) dias a contar da assinatura do contrato, a qual passará a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais;

A apólice deverá ser entregue na Secretaria de Serviços Públicos Internos, no Departamento de Compras, localizado na Prefeitura Municipal, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, cidade de Nova Santa Bárbara;

No ato da entrega as apólices deverão passar por avaliação de uma Comissão constituída pela Administração, que deverá atestar se o mesmo atenda as características constantes neste Edital.

Não haverá período de carência para recebimento da indenização:

Quando da ocorrência de sinistros ou acidentes, o encaminhamento do processo ficará por conta do representante da licitante vencedora do serviço contratado (Seguradora), neste caso, provavelmente o corretor responsável, com registro na SUSEP (Superintendência de Seguros Privados);

O Seguro deverá contemplar para todos os itens do edital os valores de mercado durante a vigência da apólice, conforme cotação constante na tabela FIPE ou, não existindo cotação na tabela FIPE, a seguradora deverá informar na apólice qual a tabela que a substitui, **ou ainda o valor em REAIS daquele ITEM**;

A execução do objeto do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, através de seus órgãos competentes, cabendo a CONTRATADA cumprir integralmente, e de pronto com as reclamações emanadas dessa fiscalização;

A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, cabendo ao CONTRATANTE reter parcelas do pagamento de valores eventualmente devidos à CONTRATADA, enquanto esta não satisfizer o pagamento da integralidade dos danos causados ao CONTRATANTE e/ou terceiros;

O objeto do presente contrato não poderá ser transferido, no todo ou em parte, a qualquer título, a terceiros, pela CONTRATADA.

A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições editalicias, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor proposto, conforme art. 65, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93;

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a prestação dos serviços descrita na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 7.990,00, (sete mil, novecentos e noventa reais), divididos em 06 (seis) parcelas iguais, mensais.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em parcelas em dia pré - determinado pela CONTRATANTE, ou conforme seja mais conveniente para a mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É condição para o pagamento a apresentação de boleto/fatura ou nota fiscal correspondente à execução do objeto deste certame, bem como a apresentação da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Prefeitura poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeito a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº

DOTAÇÕES	S			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1610	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1620	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1630	06.002.12.361.0210.2016	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1640	06.002.12.361.0210.2016	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1650	06.002.12.361.0210.2016	114	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1660	06.002.12.361.0210.2016	117	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1920	06.003.12.361.0250.2018	102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2330	06.006.12.364.0230.2022	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O presente contrato terá prazo de vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, renováveis a critério da Administração, até totalizar o máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57. da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Para cada 12 (doze) meses de vigência do presente contrato, o valor será reajustado tendo como base no IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos 27/09/2018.

Eric Kondo

Prefeito Municipal

PROCURADORA

Roberto de Souza Dias Procurador RG: 18.304.552-X CPF: 115.838.468-82

RG: 28.543.390-8 CPF: 205.408.568-6

Neide Oliveira Souza

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - Contratada

Cleide Moreira Branco da Silva

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Ademar França Baptista

Representante da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara - Paraná

Eric Kondo - Prefeito

Edição Nº 1331 - Nova Santa Bárbara, Paraná. Quinta-feira, 27 de Setembro de 2018.

Poder Executivo

Ann V

IMPRENSA OFICIAL -Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018

Errata de Publicação do Termo de Homologação e Adjudicação do Pregão Presencial nº 65/2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico, edição 1329, em 25/09/2018, e no Jornal A Cidade Regional, em 26/09/2018, sendo que:

^nde se lê:

is 25 (vinte e cinco) días do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018).

Leia-se:

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezoito (2018).

Nova Santa Bárbara. 27 de setembro de 2018.

Eric Kondo Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2018

REF.: Pregão Presencial n.º 65/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Andar 29, Sala A - CEP: 04794-000 - BAIRRO: Vila Gertrudes, São Paulo/SP.

OBJETO: Contratação de cobertura de seguro para veículos.

VALOR: R\$ 8.880,00, (oito mil, oitocentos e oitenta reais).

"PAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, ou seja, até 26/09/2019.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde. RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 27/09/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2018

REF.: Pregão Presencial n.º 65/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, 1489 - CEP: 01205905 - Bairro: Campos Elíseos, São Paulo/SP.

OBJETO: Contratação de cobertura de seguro para veículos.

VALOR: R\$ 7.990,00, (sete mil, novecentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, ou seja, até 26/09/2019.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura. RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura. RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 27/09/2018.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 - Centro Fone/Fax: (43) 3266-8100 E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br www.nsb.pr.gov.br www.transparenciaparana.com.br/doensb

Bárbara Prefeitura Municipal: 95581080000160 – AC SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: http://www.transparenciaparana.com.br/doensbr

A CIDADE REGIONAL EDITAIS

Estado do Paraná

OTE: 1451 Lote 145	5933	PAPAGAIO em aço inoxidêvel COM CAPACIDADE DE 1 LITRO.	ABC, _	UN	2,00	87,99	175,98
OTE: 1491 Lote 149	4793		TAKEDA	UN	8,00.	23,44	187,52
OTE: 1541 Lote 154	8080	PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO grosso padrão.	PROTEC	UN	10,00	51,60	518,00
OTE: 1711 Lote 171	6897	SONDA FOLLEY 2V N* 16 SILICONE Ballo resistente a alta pressão e de fácil insuffação; Sonda com- orificio distal e diâmetro interno ilso; Váhula de insuffação; Conector universal; Sonda fabricada em 100% silicone, com- ponta distal atraumática;	SOLIDOR	UN	100,00	5,30	530,00
LOTE: 181 - Lote 181	7846	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CADA COM 50 AMPOLAS COM 10ML	ISOFARMA	AMP	5,00	46,99	234,95
LOTE: 185 - Lote 185	665	TERMÓMETRO DIGITAL AXILAR COMPACTO resistente a água, sua memória permite registrar a útima medição, auto-teste; emite sinal sonoro; desliga automaticamente; acompanha um estojo, garantia de 1 ano, nas cores verde e amarelo	for t	UN	20,00	11,44	228,80
LOTE: 186 - Lote 186	1 227		ABC	UN	2,00	25,89	51,78
LOTE: 188 - Lote 188	1 808		ROCHE	CX	300,00	53,00	15.900,0 0
LOTE: 191 - Lote 191	1 494	1 TOPIRAMATO DE 50MG, caixa com 60 comprimidos	GERMED	СХ	20,00	49,18	983,60
LOTE: 195 - Lote 195	1 566	5 VASELINA LIQUIDA frasco c/ 1000 ml	FARMAX	FR	10,00	20,09	200,90
TOTAL		· comment	Diam's	wie	viciani e		23.361,2

EXTRATO DO CONTRATO N° 82/2018

REF.: Pregão Presencial n.º 65/2018

PARTES: Municipio de Nova Santa Barbara, pessoa jurídica de direito publico

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 02/10/2018.

De: Setor de Licitações e Contratos

Para: Fiscal do contrato nº 81-82/2018

Prezado Senhor,

Tem esta a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria, cópias dos Contratos nº 81-82/2018, decorrentes do Pregão Presencial n.º 65/2018, cujo objeto é a contratação de cobertura de seguro para veículos, a fim de que os mesmos sejam acompanhados, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Setor de Licitações

Ademar França Baptista

Data 1/0 | 18



Contrato nº 87/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA VEÍCULOS.

Referente Pregão Presencial n.º 65/2018

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Presencial n.º 65/2018**, de um lado, **O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG n° 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50 residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob n° 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Andar 29, Sala A - CEP: 04794-000 - BAIRRO: Vila Gertrudes, São Paulo/SP, neste ato representado por seu procurador, **Sr. Alexandre Ponciano Serra**, inscrito no CPF n° 219.802.708-99, RG n° 29499596 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A contratada obriga-se a prestar a contratante **serviços de seguro para veículos da frota municipal**, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 65/2018 e especificado abaixo:

Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	2	6232	SEGURO DO VEÍCULO AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGÃO 2.3 GRAND DCI 16V ANO 2014/2015. PLACA AYJ-1534	MAPFRE SEGUROS	UN	1,00	2.980,00	2.980,00
Lote 001	12	4053	SEGURO DO VEÍCULO GM SPIN 1.8 LTZ ECONOFLEX ANO 2016/2016. PLACA BAU-1592	MAPFRE SEGUROS	UN	1,00	1.860,00	1.860,00
Lote 001	19	6205	SEGURO DO VEÍCULO M BENZ 515 SPRINTER FURGÃO 2.2 E. LONGO TETO ALTO. ANO 2015/2016. PLACA BAH-7450	MAPFRE SEGUROS	UN	1,00	3.020,00	3.020,00
Lote 001	20	6215	SEGURO DO VEÍCULO M BENZ 515 SPRINTER FURGÃO 2.2 E. LONGO TETO ALTO ANO 2014/2014. PLACA AZI-9821	MAPFRE SEGUROS	UN	1,00	3.000,00	3.000,00



Lote	23	6195		MAPFRE	UN	1,00	2.100,00	2.100,00
001			MERCEDEZ BENZ ÔNIBUS 812 - RODOVIÁRIO COM AR ANO 2009/2009. PLACA ARO-3602	SEGUROS				
Lote 001	25	6209	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT MASTER 2.3 DCI EXECUTIVE 16L LONGO ANO 2017/2018. Placa BCB-3990	MAPFRE SEGUROS	UN	1,00	4.500,00	4.500,00
Lote 001	27	6201	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT MASTER FURGÃO 2.5 L3H2 DCI 16V ANO 2009/2010. PLACA ARW-6553	MAPFRE SEGUROS	UN	1,00	2.400,00	2.400,00
Lote 001	28	6217	SEGURO DO VEÍCULO TOYOTA CAMIONETA BAND DIES CAB.SIMPLES 4.0 OJ55 LONGA. ANO 1987/1987. PLACA AIA-9519	MAPFRE SEGUROS	UN	1,00	2.150,00	2.150,00
Lote 001	31	8150	SEGURO DO VEÍCULO VW/ KOMBI ESCOLAR 1.4 FLEX - PLACA AQE 1328 Ano 2008	MAPFRE SEGUROS	UN	1,00	1.700,00	1.700,00
Lote 001	32	6203	SEGURO DO VEÍCULO VW/ KOMBI ESCOLAR 1.4 FLEX - PLACA AQY-8836 Ano 2008	MAPFRE SEGUROS	UN	1,00	1.700,00	1.700,00
Lote 001	33	8151	SEGURO DO VEÍCULO VW/ KOMBI LOTAÇÃO 1.4 8V TOTAL FLEX - PLACA AVI-4591 Ano 2012	MAPFRE SEGUROS	UN	1,00	1.700,00	1.700,00
TOT	AL							27.110,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Presencial n.º 65/2018 e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 17 de setembro de 2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES

Por ocasião da firmatura do presente contrato a CONTRATADA deverá apresentar s documentos comprobatórios de que os veículos encontram-se segurados;

A CONTRATADA deverá prestar assistência gratuita, durante as 24 (vinte e quatro)

horas do dia, sempre que solicitada, sem ônus ao Município, tais como: remoção do veículo em caso de panes elétricas e/ou mecânicas com avarias ou acidentes (guinchos e/ou reparos), para a cidade de Nova Santa Bárbara ou e qualquer outra localidade do Estado do Paraná ou qualquer outra localidade do País, incluindo-se rodovias federais, estaduais e municipais

A CONTRATADA deverá informar, por ocasião da assinatura do contrato, os telefones necessários à solicitação da Assistência;

A CONTRATADA deverá fornecer a apólice dos seguros no prazo de 10 (dez) dias a contar da assinatura do contrato, a qual passará a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais;

A apólice deverá ser entregue na Secretaria de Serviços Públicos Internos, no Departamento de Compras, localizado na Prefeitura Municipal, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, cidade de Nova Santa Bárbara;

No ato da entrega as apólices deverão passar por avaliação de uma Comissão constituída pela Administração, que deverá atestar se o mesmo atenda as características constantes neste Edital

Não haverá período de carência para recebimento da indenização;

Quando da ocorrência de sinistros ou acidentes, o encaminhamento do processo ficará por conta do representante da licitante vencedora do serviço contratado (Seguradora), neste caso, provavelmente o corretor responsável, com registro na SUSEP (Superintendência de Seguros Privados);

O Seguro deverá contemplar para todos os itens do edital os valores de mercado durante a vigência da apólice, conforme cotação constante na tabela FIPE ou, não existindo cotação na tabela FIPE, a seguradora deverá informar na apólice qual a tabela que a substitui, **ou ainda o valor em REAIS daquele ITEM**;

A execução do objeto do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, através de seus órgãos competentes, cabendo a CONTRATADA cumprir integralmente, e de pronto com as reclamações emanadas dessa fiscalização;

A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, cabendo ao CONTRATANTE reter parcelas do pagamento de valores eventualmente devidos à CONTRATADA, enquanto esta não satisfizer o pagamento da integralidade dos danos causados ao CONTRATANTE e/ou terceiros;

O objeto do presente contrato não poderá ser transferido, no todo ou em parte, a qualquer título, a terceiros, pela CONTRATADA.

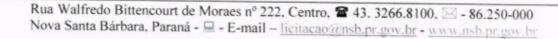
A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições editalícias, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor proposto, conforme art. 65, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93;

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a prestação dos serviços descrita na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 27.110,00, (vinte e sete mil, cento e dez reais), divididos em 06 (seis) parcelas iguais, mensais.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em parcelas em dia pré - determinado pela CONTRATANTE, ou



conforme seja mais conveniente para a mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É condição para o pagamento a apresentação de boleto/fatura ou nota fiscal correspondente à execução do objeto deste certame, bem como a apresentação da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Prefeitura poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeito a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuizos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

d)

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº

DOTAÇÕES	3			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
150	02.001.04.122.0020.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



370	03.001.04.122.0060.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
530	04.001.06.125.0065.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
710	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
720	05.001.15.122.0070.2009	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1320	05.003.20.608.0180.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1610	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1620	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1630	06.002.12.361.0210.2016	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1640	06.002.12.361.0210.2016	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1650	06.002.12.361.0210.2016	114	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1660	06.002.12.361.0210.2016	117	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1920	06.003.12.361.0250.2018	102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2330	06.006.12.364.0230.2022	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2610	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2620	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2815	08.002.10.301.0340.2027	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2885	08.002.10.301.0350.2028	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2890	08.002.10.301.0350.2028	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2995	08.002.10.304.0370.2030	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3000	08.002.10.304.0370.2030	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3090	09.001.08.244.0380.2031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3340	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3500	09.003.08.243.0410.6034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3580	09.003.08.243.0430.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
		_		

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O presente contrato terá prazo de vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, renováveis a critério da Administração, até totalizar o máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - As apólices deverão ter vigência de 12 (doze) meses, com início em 08 de novembro de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Para cada 12 (doze) meses de vigência do presente contrato, o valor será reajustado tendo como base no IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.



Nova Santa Bárbara, aos 25/10/2018

Eric Kondo

Prefeito Municipal

Alexandre Ponciano Serra

Mapfre Seguros Gerais S.A. - Contratada

Ademar França Baptista

Representante da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato



Contrato nº 88/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA VEÍCULOS.

Referente Pregão Presencial n.º 65/2018

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao Pregão Presencial n.º 65/2018, de um lado, O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50 residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, com sede na Avenida Carlos Gomes, 350 -CEP: 90480000 - Bairro: Boa Vista, Porto Alegre/RS, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Wais, inscrito no CPF n° 632.005.380-15, RG n° 7009036166, doravante denominada CONTRATADA, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A contratada obriga-se a prestar a contratante serviços de seguro para veículos e maquinas pesadas da frota municipal, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 65/2018 e especificado abaixo:

ITEN	IS	u-	and and emergen	suesan essisan	School			
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	8154	SEGURO DO VEÍCULO GOL CL 1.6 MI - PLACA AHR 1459 Ano 1998	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1,00	1.410,00	1.410,00
Lote 001	7	8157	SEGURO DO VEÍCULO CORSA CLASSIC LS 1.0 4P PLACA AXK 9786 Ano 2013	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1,00	1.490,00	1.490,00
Lote 001	8	8152	SEGURO DO VEÍCULO CORSA CLASSIC LS 1.0 VHC FLEX PLACA ATW 9738 Ano 2011	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1,00	1.490,00	1.490,00
Lote 001	11	6211	SEGURO DO VEÍCULO GM PRISMA SEDAN 1.4 LTZ FLEX ANO 2015/2016. PLACA BAK- 0291	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1,00	1.510,00	1.510,00
Lote 001	13	8156	SEGURO DO VEÍCULO GOL CITY 1.6 T FLEX 4P - PLACA AQR 8682 Ano 2008	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1,00	1.570,00	1.570,00
Lote 001	14	8158	SEGURO DO VEÍCULO GRAN SIENA ESSENCE 1.6 PLACA AXN 5594 Ano 2013	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1,00	1.900,00	1.900,00



TOTA	AL		Alexander					38.630,00
Lote 001	44	8180		GENTE SEGURADORA S/A	UN	1,00	2.590,00	2.590,00
Lote 001		8182	Placa GDA-0995. Ano 2018	SEGURADORA S/A	UN	1,00	2.590,00	2.590,00
Lote 001	42	8179	Placa FGQ-4346. Ano 2018	SEGURADORA S/A	UN	1,00	2.590,00	2.590,00
Lote 001	39	8161	SEGURO ROLO COMPACTADOR HANN MODELO 3411 ANO 2014	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1,00	3.400,00	3.400,00
Lote 001	38	6225	SEGURO RETRO ESCAVADEIRA 4X4 3C Ano 2012	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1,00	3.460,00	3.460,00
Lote 001	37	6224	SEGURO PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200-5 Ano 2012	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1,00	3.470,00	3.470,00
Lote 001	36	8155	SEGURO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLAND 12D - ANO 2017	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1,00	3.000,00	3.000,00
Lote 001	35	8160	SEGURO MOTO NIVELADORA CATERPILLAR 120K Ano 2013	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1,00	3.470,00	3.470,00
Lote 001		6212	SEGURO DO VEÍCULO VW/PARATI CITY 1.6 - PLACA ALP 3955 Ano 2004	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1,00	1.570,00	1.570,00
Lote 001	29	8159	SEGURO DO VEÍCULO UNO MILLE ECONOMY 1.0 PLACA AXN 5575 Ano 2013	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1,00	1.580,00	1.580,00
Lote 001		8153	SEGURO DO VEÍCULO NOVO CLASSIC SEDAN LS 1.0 VHCE FELX PLACA AVF 3684 Ano 2012		UN	1,00	1.540,00	1.540,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Presencial n.º 65/2018 e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 17 de setembro de 2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e

que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES

Por ocasião da firmatura do presente contrato a CONTRATADA deverá apresentar os documentos comprobatórios de que os veículos encontram-se segurados;

A CONTRATADA deverá prestar assistência gratuita, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, sempre que solicitada, sem ônus ao Município, tais como: remoção do veículo em caso de panes elétricas e/ou mecânicas com avarias ou acidentes (guinchos e/ou reparos), para a cidade de Nova Santa Bárbara ou e qualquer outra localidade do Estado do Paraná ou qualquer outra localidade do País, incluindo-se rodovias federais, estaduais e municipais

A CONTRATADA deverá informar, por ocasião da assinatura do contrato, os telefones necessários à solicitação da Assistência;

A CONTRATADA deverá fornecer a apólice dos seguros no prazo de 10 (dez) dias a contar da assinatura do contrato, a qual passará a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais;

A apólice deverá ser entregue na Secretaria de Serviços Públicos Internos, no Departamento de Compras, localizado na Prefeitura Municipal, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, cidade de Nova Santa Bárbara;

No ato da entrega as apólices deverão passar por avaliação de uma Comissão constituída pela Administração, que deverá atestar se o mesmo atenda as características constantes neste Edital.

Não haverá período de carência para recebimento da indenização;

Quando da ocorrência de sinistros ou acidentes, o encaminhamento do processo ficará por conta do representante da licitante vencedora do serviço contratado (Seguradora), neste caso, provavelmente o corretor responsável, com registro na SUSEP (Superintendência de Seguros Privados);

O Seguro deverá contemplar para todos os itens do edital os valores de mercado durante a vigência da apólice, conforme cotação constante na tabela FIPE ou, não existindo cotação na tabela FIPE, a seguradora deverá informar na apólice qual a tabela que a substitui, **ou ainda o valor em REAIS daquele ITEM**;

A execução do objeto do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, através de seus órgãos competentes, cabendo a CONTRATADA cumprir integralmente, e de pronto com as reclamações emanadas dessa fiscalização;

A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, cabendo ao CONTRATANTE reter parcelas do pagamento de valores eventualmente devidos à CONTRATADA, enquanto esta não satisfizer o pagamento da integralidade dos danos causados ao CONTRATANTE e/ou terceiros;

O objeto do presente contrato não poderá ser transferido, no todo ou em parte, a qualquer título, a terceiros, pela CONTRATADA.

A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições editalícias, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor proposto, conforme art. 65, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93;

3

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, **2** 43. 3266.8100, ⊠ - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná - □ - E-mail - licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a prestação dos serviços descrita na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 38.630,00, (trinta e oito mil, seiscentos e trinta reais), divididos em 06 (seis) parcelas iguais, mensais.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em parcelas em dia pré - determinado pela CONTRATANTE, ou conforme seja mais conveniente para a mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É condição para o pagamento a apresentação de boleto/fatura ou nota fiscal correspondente à execução do objeto deste certame, bem como a apresentação da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Prefeitura poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeito a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde aínda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº

DOTAÇÕES	3				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
150	02.001.04.122.0020.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício	
370	03.001.04.122.0060.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício	
530	04.001.06.125.0065.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício	
710	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício	
720	05.001.15.122.0070.2009	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício	
1320	05.003.20.608.0180.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício	
1610	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício	
1620	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício	
1630	06.002.12.361.0210.2016	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício	
1640	06.002.12.361.0210.2016	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício	
1650	06.002.12.361.0210.2016	114	3.3.90.39.00.00	Do Exercício	
1660	06.002.12.361.0210.2016	117	3.3.90.39.00.00	Do Exercício	
1920	06.003.12.361.0250.2018	102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício	
2330	06.006.12.364.0230.2022	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício	
2610	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício	
2620	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício	
2815	08.002.10.301.0340.2027	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício	
2885	08.002.10.301.0350.2028	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício	
2890	08.002.10.301.0350.2028	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício	
2995	08.002.10.304.0370.2030	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício	
3000	08.002.10.304.0370.2030	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício	
3090	09.001.08.244.0380.2031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício	
3340	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício	
3500	09.003.08.243.0410.6034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício	
3580	09.003.08.243.0430.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício	

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O presente contrato terá prazo de vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, renováveis a critério da Administração, até totalizar o máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - As apólices deverão ter vigência de 12 (doze) meses, com início em 08 de novembro de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Para cada 12 (doze) meses de vigência do presente contrato, o valor será reajustado tendo como base no IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das

- Jul

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, **☎** 43. 3266.8100, ⊠ - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná - ⊒ - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos 25/10/2018.

Eric Kondo

Prefeito Municipal

Marcelo Wais

Gente Seguradora S/A - Contratada

Ademar França Baptista

Representante da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara - Paraná

Eric Kondo - Prefeito

Edição Nº 1350 - Nova Santa Bárbara, Paraná. Quinta-feira, 25 de Outubro de 2018.

Poder Executivo

Ano V

IMPRENSA OFICIAL – Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

I - Alos do Poder Executivo EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2018

REF.: Pregão Presencial n.º 65/2018

PARTES: Municipio de Nova Santa Bárbara, inscrito R\$ 38.630,00, (trinta e oito mil, seiscentos e trinta reais) no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Andar 29, Sala A - CEP: 04794-000 - Bairro: Vila Gertrudes, São Paulo/SP.

OBJETO: Contratação de serviços de seguro para veículos da frota municipal.

VALOR: R\$ 27.110.00. (vinte e sete mil. cento e dez reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, ou seja, até 24/10/2019.

SECPTARIA: Secretarias Municipais.
RE 35: Secretarias Municipais.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 25/10/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2018

REF.: Pregão Presencial n.º 65/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, inscrito no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob n° 90.180.605/0001-02, com sede na Avenida Carlos Gomes, 350 - CEP: 90480000 - Bairro: Boa Vista, Porto Alegre/RS.

OBJETO: Contratação de serviços de seguro para veículos da frota municipal.

VALOR: R\$ 38.630,00, (trinta e oito mil, seiscentos e trinta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, ou seja, até 24/10/2019.

SECRETARIA: Secretarias Municipais. RECURSOS: Secretarias Municipais.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 25/10/2018.

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 320/2018

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municípais no 809/2016 e no 771/2015, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: ROGÉRIO BATISTA DOS SANTOS
Cargo: MOTORISTA

Cargo: MOTORI Secretaria/Departamento: SAÚDE

Valor (R\$): R\$ 150,00

Des: CAMPO LARGO-PR

Obj. da Viagem: SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA AO <u>MOTORISTA ROGERIO BATISTA DOS SANTOS</u>, SENDO R\$ 100,00 (CEM REAIS) PARA DESPESAS E R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) PARA DESPESAS COM COMBUSTÍVEL, ONDE LEVARÁ O PACIENTE LUIS JOSÉ DA ILVA, PARA

CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM OFTALMOLOGIA, NO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2018, NO HOSPITAL DOS OLHOS DO

PARANÁ, NA CIDADE DE CAMPO LARGO-PR.

Data do Pagamento: 25/10/2018

Nº do Pagamento: 7504/2018

ERIC KONDO Prefeito Municipal

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III - Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n°222 – Centro Fone/Fax: (43) 3266-8100 E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br www.nsb.pr.gov.br www.transparenciaparana.com.bridoensb

Documento assinado por Cartificado Depair — Nova Sartis Barbara Prefeitura Municipal: 9556108000160 — AC SEPASA — Sua autenticidade é garantida desde que viscultado através do ate: http://www.transpaceroacarana.com.br.idoess2/ Nova Santa Bárbara, 26 de outubro de 2018 Eric Kondo-Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2018

PARTES: Municipio de Nova Santa Bárbara, inscrito R\$ 38.630,00, (trinta e oito mil, seiscentos e trinta reals) no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60. com sede administrativa na ...ua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a en MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Andar 29, Sala A - CEP: 04794-000 - Bairro: Vila Gertrudes, São Paulo/SP.

OBJETO: Contratação de serviços de seguro para veículos da frota

VALOR: R\$ 27.110,00, (vinte e sete mil, cento e dez reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura,

ou seja, até 24/10/2019. SECRETARIA: Secretarias Municipais.

RECURSOS: Secretarias Municipais. RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963. DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 25/10/2018,

EXTRAT - DO CONTRATO Nº 88/2018

REF.: Pregão Presencial n.º 65/2018 PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, inscrito no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob n° 90.180.605/0001-02, com sede na Avenida Carlos Gomes, 350 - CEP: 90480000 - Bairro: Boa Vista, Porto Alegre/RS.

OBJETO: Contratação de serviços de seguro para veículos da frota

VALOR: R\$ 38.630,00, (trinta e oito mil, seiscentos e trinta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, ou seja, até 24/10/2019.

SECRETARIA: Secretarias Municipais RECURSOS: Secretarias Municipais.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963. DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 25/10/2018,

LEI Nº 906/2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a realizar Abertura de Vaga para o Cargo de Agente Comunitário de Endemias e dá outras providências

A Cârnara Municipal de Nova Santa Bárbara, aprovou e eu Prefeito

Municipal sanciono a exquinte lei:
Art. 1*. Fica aberta. Is 01 (uma) vaga para o cargo de Agente Comunitário de Endemias, com carginorária de 40 (quarenta) horas sema

preenchida de acordo com a necessidade da administração.
§ 1º. A contratação será realizada mediante convocação de aprovados no Concurso nº 005/2016, obedecendo-se lista de espera.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando

revogadas todas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara-PR., em 23 de outubro de 2018.

Eric Kondo- Prefeito Municipal

PORTARIA N. 095, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

Súmula: Nomeia servidor para ocupar o cargo de Diretor de Operações da Defesa Civil.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, Eric Kondo, no uso das suas atril Jiçõe s gais,

Art. 1º - Ademar França Batista, portador da cédula de identidade – RG n. 37.74° 984-3 SSP/SP e do CPF/MF sob n. 904.551.269-68, para ocupar o de Operações da Defesa Civil. nir-

tra em vigor nesta data, revogando-se as

outubro de 2018. Eric Kondo-Prefeito Municipal

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 29/10/2018.

De: Setor de Licitações e Contratos

Para: Fiscal do contrato nº 87 e 88/2018

Prezada Senhora,

Tem esta a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria, cópia dos Contratos nº 87 e 88/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 65/2018, cujo objeto é a contratação de serviços de seguro para veículos e maquinas pesadas da frota municipal, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Setor de Licitações

Ademar França Baptista

Contrato nº 89/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA VEÍCULOS.

Referente Pregão Presencial n.º 65/2018

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Presencial n.º** 65/2018, de um lado, **O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50 residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, 1489 - CEP: 01205905 - Bairro: Campos Elíseos, São Paulo/SP, neste ato representada por sua procuradora, **Sra. Neide Oliveira Souza**, inscrita no CPF nº 023.080.959-62, RG nº 28.543.390-8, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A contratada obriga-se a prestar a contratante **serviços de seguro para veículos e maquinas pesadas da frota municipal**, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 65/2018 e especificado abaixo:

ITEN	S							
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	3	6219	SEGURO DO VEÍCULO CAMINHÃO FORD CARGO 1317 ANO 2010/2010. PLACA ASO-6328	PORTO SEGURO	UN	1,00	1.920,00	1.920,00
Lote 001	4	6214	SEGURO DO VEÍCULO CAMINHÃO FORD CARGO 1319 E TB (E5) ANO 2012/2013. PLACA AVI-7427	PORTO SEGURO	UN	1,00	2.290,00	2.290,00
Lote 001	5	6218	SEGURO DO VEÍCULO CAMINHÃO FORD F - NAC 12000 N.SÉRIE ANO 1998/1999. PLACA AIM-2667	PORTO SEGURO	UN	1,00	1.830,00	1.830,00
Lote 001	6	6231	SEGURO DO VEÍCULO CAMINHÃO M BENZ ATRON 2729 6X4 ANO 2014/2014. PLACA AYF- 3768	PORTO SEGURO	UN	1,00	4.090,00	4.090,00
Lote 001	10	6208	SEGURO DO VEÍCULO FORD CARGO 1729 E TURBO (E5) ANO 2015/2015. PLACA BAI-0426	PORTO SEGURO	UN	1,00	3.500,00	3.500,00

TOTAL							27.725,00	
Lote 001	30	6204	SEGURO DO VEÍCULO VW 15 (ÔNIBUS) 190 ANO 2011/2011. PLACA AUL-8638	PORTO SEGURO	UN	1,00	2.900,00	2.900,00
Lote 001	22	6213	SEGURO DO VEÍCULO MERCEDEZ BENZ OF - (ÔNIBUS) 1318 ANO 1993/1994. PLACA BXC- 0013. ESCOLAR	PORTO SEGURO	UN	1,00	2.195,00	2.195,00
Lote 001	18	6202	SEGURO DO VEÍCULO IVECO DAILY (DIESEL) NAC CITY CLASS 70C16 ANO 2009/2009. PLACA ARM-9155 - ESCOLAR	PORTO SEGURO	UN	1,00	2.050,00	2.050,00
Lote 001	17	6226	SEGURO DO VEÍCULO IVECO DAILY-(DIESEL) - NAC CITY CLASS 70C17 ANO 2014/2014. PLACA AZI-9818	PORTO SEGURO	UN	1,00	2.350,00	2.350,00
Lote 001	16	6229	SEGURO DO VEÍCULO IVECO DAILY-(DIESEL) - NAC CITY CLASS 70C17 ANO 2013/2014. PLACA AXR-7123. ESCOLAR	PORTO SEGURO	UN	1,00	2.350,00	2.350,00
Lote 001	15	6199	SEGURO DO VEÍCULO IVECO DAILY-(DIESEL) - NAC CITY CLASS 70C16 ANO 2011/2011. PLACA AUL-8640. ESCOLAR	PORTO SEGURO	UN	1,00	2.250,00	2.250,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Presencial n.º 65/2018 e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 17 de setembro de 2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES

Por ocasião da firmatura do presente contrato a CONTRATADA deverá apresentar os documentos comprobatórios de que os veículos encontram-se segurados;

A CONTRATADA deverá prestar assistência gratuita, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, sempre que solicitada, sem ônus ao Município, tais como: remoção do veículo em caso de panes elétricas e/ou mecânicas com avarias ou acidentes (guinchos e/ou reparos), para a cidade de Nova Santa

Bárbara ou e qualquer outra localidade do Estado do Paraná ou qualquer outra localidade do País, incluindo-se rodovias federais, estaduais e municipais

A CONTRATADA deverá informar, por ocasião da assinatura do contrato, os telefones necessários à solicitação da Assistência;

A CONTRATADA deverá fornecer a apólice dos seguros no prazo de 10 (dez) dias a contar da assinatura do contrato, a qual passará a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais;

A apólice deverá ser entregue na Secretaria de Serviços Públicos Internos, no Departamento de Compras, localizado na Prefeitura Municipal, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, cidade de Nova Santa Bárbara;

No ato da entrega as apólices deverão passar por avaliação de uma Comissão constituída pela Administração, que deverá atestar se o mesmo atenda as características constantes neste Edital.

Não haverá período de carência para recebimento da indenização;

Quando da ocorrência de sinistros ou acidentes, o encaminhamento do processo ficará por conta do representante da licitante vencedora do serviço contratado (Seguradora), neste caso, provavelmente o corretor responsável, com registro na SUSEP (Superintendência de Seguros Privados);

O Seguro deverá contemplar para todos os itens do edital os valores de mercado durante a vigência da apólice, conforme cotação constante na tabela FIPE ou, não existindo cotação na tabela FIPE, a seguradora deverá informar na apólice qual a tabela que a substitui, **ou ainda o valor em REAIS daquele ITEM**;

A execução do objeto do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, através de seus órgãos competentes, cabendo a CONTRATADA cumprir integralmente, e de pronto com as reclamações emanadas dessa fiscalização;

A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, cabendo ao CONTRATANTE reter parcelas do pagamento de valores eventualmente devidos à CONTRATADA, enquanto esta não satisfizer o pagamento da integralidade dos danos causados ao CONTRATANTE e/ou terceiros;

O objeto do presente contrato não poderá ser transferido, no todo ou em parte, a qualquer título, a terceiros, pela CONTRATADA.

A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições editalícias, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor proposto, conforme art. 65, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93;

CLÁUSULA QUARTA - DO PRECO

Para a prestação dos serviços descrita na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 27.725,00, (vinte e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais), divididos em 06 (seis) parcelas iguais, mensais.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em parcelas em dia pré - determinado pela CONTRATANTE, ou conforme seja mais conveniente para a mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É condição para o pagamento a apresentação de

boleto/fatura ou nota fiscal correspondente à execução do objeto deste certame, bem como a apresentação da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Prefeitura poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeito a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº

DOTAÇÕES					
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
150	02.001.04.122.0020.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício	
370	03.001.04.122.0060.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício	
530	04.001.06.125.0065.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício	
710	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício	

720	05.001.15.122.0070.2009	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1320	05.003.20.608.0180.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1610	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1620	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1630	06.002.12.361.0210.2016	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1640	06.002.12.361.0210.2016	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1650	06.002.12.361.0210.2016	114	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1660	06.002.12.361.0210.2016	117	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1920	06.003.12.361.0250.2018	102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2330	06.006.12.364.0230.2022	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2610	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2620	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2815	08.002.10.301.0340.2027	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2885	08.002.10.301.0350.2028	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2890	08.002.10.301.0350.2028	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2995	08.002.10.304.0370.2030	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3000	08.002.10.304.0370.2030	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3090	09.001.08.244.0380.2031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3340	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3500	09.003.08.243.0410.6034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3580	09.003.08.243.0430.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O presente contrato terá prazo de vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, renováveis a critério da Administração, até totalizar o máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - As apólices deverão ter vigência de 12 (doze) meses, com início em 08 de novembro de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Para cada 12 (doze) meses de vigência do presente contrato, o valor será reajustado tendo como base no IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos 01/11/2018.



Eric Kondo

Prefeito Municipal

NEIDE OLIVEIRA SOUZA PROCURADORA RG: 28.543.390-8

Porto Seguro Cia de Seguros Gen

Roberto de Souza Dias Procurador RG: 18.304.552-X CPF: 115.838.468-83

Contratada

Ademar França Baptista

Representante da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara - Paraná

Eric Kondo - Prefeito

Edição Nº 1355 - Nova Santa Bárbara, Paraná. Quinta-feira, 01 de Novembro de 2018.

Poder Executivo

Ano V

IMPRENSA OFICIAL -Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2018

REF.: Pregão Presencial n.º 65/2018

intorna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa Ja Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, 1489 - CEP: 01205905 - Bairro: Campos Elíseos, São Paulo/SP.

OBJETO: Contratação de serviços de seguro para veículos e maquinas OBJETO: Aquisição de extintores e recargas de extintores, para as pesadas da frota municipal.

VALOR: R\$ 27.725,00, (vinte e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (meses) meses, contados da data de assinatura, ou PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) días, contados da data de assinatura, ou seia, até 31/10/2019.

SECRETARIA: Secretarias Municipais. RECURSOS: Secretarias Municipais.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81,963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 01/11/2018.

REF.: Pregão Presencial n.º 71/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito publico PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.950.199/0001-72, com sede na Rua 24 de Maio, 431 A - CEP: 86430000 - Bairro: Vila Claro. Santo Antônio da Platina/PR.

Secretarias Municipais.

VALOR: R\$ 4.000,00, (quatro mil reais).

seja, até 30/12/2018.

SECRETARIA: Secretarias Municipais. RECURSOS: Secretarias Municipais.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 01/11/2018

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECO N.º 21/2018- PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2018- PMNSB

OBJETO - Registro de preço para eventual aquisição de materiais de expediente, materiais esportivos, materiais para artesanato, brinquedos, enfeites natalinos, suprimentos de informática e outros.

VALIDADE DA ATA: De 04/05/2018 a 03/05/2019. BENEFICIÁRIA DA ATA: HC SUPRIMENTOS LTDA - ME

CNPJ Sob No. 17,951,624/0001-97

Avenida La Salle, 599 - CEP: 89820000 - BAIRRO: LA SALLE, Xanxerê/SC RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81,963.

ESPECIEICAÇÃO DO OR IETO E PRECOS REGISTRADOS

ITENS					U			y/=
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 004	1	7632	ADESIVO INSTANTÂNEO PARA ARTESANATO nº 2. Média Viscosidade 20g	make	UN	40,00	4,69	187,60
Lote 020	1	7635	ARO BASQUETE RETRÁTIL PROFISSIONAL com Rede e Parafusos inclusos Aro reforçado com aço trilado com chapas de 3\16 polegadas de espessura e molas de aço.	scalibu	UN	3,00	129,96	389,88
Lote 058	1		BOLA OFICIAL DE BASQUETE câmara de butil, cor laranja, confeccionada com microfibra. Diâmetro 75 - 78 cm. Peso aproximado 260 gr.	magussy	UN	6,00	178,85	1.073,10
Lote 076	1	4613	CABO DE REDE 8 vias 24AWG na cor azul, com 305 metros, padrão Cat5e.	multilaser	CX	3,00	210,51	631,53
Lote 094	1	1513	CARTUCHO novo compatível preto ref. 21	chinamate	UN	10,00	32,99	329,90
Lote 119	1	3897	DISCO RÍGIDO 500gb/7200 rpm, satā 3, cachê de 16 MB	wester	UN	10,00	243,74	2.437,40
Lote 153	1		FITA ADESIVA DUPLA FACE. Rolo de 12 mm x 30 mts Composição: linear de proteção siliconado, suporte de polipropileno e adesivo á base de elastômero e resinas.	adelbras	ROLO	96,00	2,50	240,00
Lote 190	1		GRAMPEADOR ALICATE corpo todo metálico, capacidade para até 30 folhas armazenagem de até 100 grampos, 2 posições para fixação, grampo 24/6 e 26/6, medidas C 17,5 x L 2 x A 7 cm.	master	UN	10,00	17,24	172,40

118

Edição: 1632

de Nova Santa Bárbara -

Inicio do Pregão: Dia 19/11/2018, as 14h00m/n.
Preço máximo: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Informações Complementares: poderão ser oblidas em horário de expediente na
Prefeitura vunicipai de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes 225 nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 01/11/2018. Marco Antônio de Assis Nunes - Pregoeiro Portaria nº 080/2018 **EXTRATO 4° TERMO DE ADITIVO** EXTRATO 4" TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 47/2017 de Empreitada de Obra.

REF.: Tomada de Preços Nº 5/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa juridica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.581.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Valifredo Biltencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a empresa D A M SANTOS & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 26.866.363/0001-06, com endereço à Rua Fabio Fanucchi, 2878 - CEP:

4300.000 - Bairor: Centro, Tibaqúiga paste ato representada por esu proguador Sr. 84300-000 - Bairro: Centro, Tibagi/PR, neste ato representada por seu procurador, Sr. Mauricio Batista Ribeiro. OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, boca de lobo, calçadas, meio fio e rampa em ruas do Município de Nova Santa Bárbara. PRAZO DO ADITIVO: Por mais 62 (setenta e dois) dias, ou seja, até 27/12/2018. SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos. SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.
RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 772677/2012/MCIDADES/CAIXA - Programa Planejamento Urbano. RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel-Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963. DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 26/10/2018. **EXTRATO 5° TERMO DE ADITIVO** 350 Referente ao Contrato nº 44/2017 de Empreitada de Obra.
REF.: Tomada de Preços Nº 3/2017.

PARTES: Municipio de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Lote 351 Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefito Municipal Sr. Erle Konde, e a empresa D A M SANTOS & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 26.866.363/0001-06, com endereço à Rua Fabio Fanucchi, 2878 - CEP: 84300-000 - Baliro: Centro, Tibagi/PR, neste ato representada por seu procurador, Sr. Mauricha Ratista Pilhalto. Lote 84300-000 - Bairro: Centro, Tibagl/PR, neste ato representada por seu procurador, Sr. Mauricio Batista Ribeiro.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, boca de lobo, calçadas, meio fio e rampa em ruas do Municipio de Nova Santa Bárbara. 352 Lote 353 Santa Baroara.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 62 (setenta e dois) días, ou seja, até 27/12/2018.

SECR⁻⁻⁻ARIA: Secretaria de Obras, do Trabelho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Cantriato de Repasse OGU 81/840/2014/MCIDADES/CAIXA — Plano de Trabelho nº 1022159-99 - Programa Planejamento Urbano.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963. TOTAL DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 26/10/2018. EXTRATO DO CONTRATO N° 89/2018
REF.: Pregão Presencial n.º 65/2018
PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa juridica de direito publico Interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua **OBJETO** VALIDAD Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, 1489 - CEP. 01205905 - Bairro: Campos Eliseos, São Paulo/SP.

OBJETO: Contratação de serviços de seguro para veículos e maquinas pesadas CNPJ sot da frota municipal.

VALOR: R\$ 27.725,00, (vinte e sete mil, setecentos e vinte e cinco reals).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, ou seja, até Lote 31/10/2019. SECRETARIA: Secretarias Municipais RECURSOS: Secretarias Municipals. RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963. 005 DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 01/11/2018. EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2018

REF.: Pregão Presencial n.º 71/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.551.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Lote 006

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 09/11/2018.

De: Setor de Licitações e Contratos

Para: Fiscal do contrato nº 89/2018

Prezado Senhor.

Tem esta a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria, cópia do Contrato nº 89/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 65/2018, cujo objeto é a contratação de serviços de seguro para veículos e maquinas pesadas da frota municipal, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Setor de Licitações

Ademar França Baptista

Data: 12/11 118

Contrato nº 99/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA VEÍCULOS.

Referente Pregão Presencial n.º 65/2018

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Presencial n.º 65/2018**, de um lado, **O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50 residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Andar 29, Sala A - CEP: 04794-000 - BAIRRO: Vila Gertrudes, São Paulo/SP, neste ato representado por seu procurador, **Sr. Alexandre Ponciano Serra**, inscrito no CPF nº 219.802.708-99, RG nº 29499596 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A contratada obriga-se a prestar a contratante **serviços de seguro para veículos da frota municipal**, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 65/2018 e especificado abaixo:

ITENS								
Lote Item	-	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidad e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço tota	
Lote 41 001	8178	SEGURO DO VEÍCULO GM -SPIN 1.8 LTZ 7 LUGARES Placa BBX- 2376. Ano 2018	MAPFRE SEGUROS	UN	1,00	2.350,00	2.350,00	
TOTAL								

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Presencial n.º 65/2018 e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 17 de setembro de 2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os



documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução. PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES

Por ocasião da firmatura do presente contrato a CONTRATADA deverá apresentar os documentos comprobatórios de que os veículos encontram-se segurados;

A CONTRATADA deverá prestar assistência gratuita, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, sempre que solicitada, sem ônus ao Município, tais como: remoção do veículo em caso de panes elétricas e/ou mecânicas com avarias ou acidentes (guinchos e/ou reparos), para a cidade de Nova Santa Bárbara ou e qualquer outra localidade do Estado do Paraná ou qualquer outra localidade do País, incluindo-se rodovias federais, estaduais e municipais

A CONTRATADA deverá informar, por ocasião da assinatura do contrato, os telefones necessários à solicitação da Assistência;

A CONTRATADA deverá fornecer a apólice dos seguros no prazo de 10 (dez) dias a contar da assinatura do contrato, a qual passará a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais;

A apólice deverá ser entregue na Secretaria de Serviços Públicos Internos, no Departamento de Compras, localizado na Prefeitura Municipal, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, cidade de Nova Santa Bárbara;

No ato da entrega as apólices deverão passar por avaliação de uma Comissão constituída pela Administração, que deverá atestar se o mesmo atenda as características constantes neste Edital.

Não haverá período de carência para recebimento da indenização;

Quando da ocorrência de sinistros ou acidentes, o encaminhamento do processo ficará por conta do representante da licitante vencedora do serviço contratado (Seguradora), neste caso, provavelmente o corretor responsável, com registro na SUSEP (Superintendência de Seguros Privados);

O Seguro deverá contemplar para todos os itens do edital os valores de mercado durante a vigência da apólice, conforme cotação constante na tabela FIPE ou, não existindo cotação na tabela FIPE, a seguradora deverá informar na apólice qual a tabela que a substitui, ou ainda o valor em REAIS daquele ITEM;

A execução do objeto do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, através de seus órgãos competentes, cabendo a CONTRATADA cumprir integralmente, e de pronto com as reclamações emanadas dessa fiscalização;

A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, cabendo ao CONTRATANTE reter parcelas do pagamento de valores eventualmente devidos à CONTRATADA, enquanto esta não satisfizer o pagamento da integralidade dos danos causados ao CONTRATANTE e/ou terceiros;

O objeto do presente contrato não poderá ser transferido, no todo ou em parte, a qualquer título, a terceiros, pela CONTRATADA.

A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições editalícias, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor proposto, conforme art. 65, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93;

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a prestação dos serviços descrita na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 2.350,00, (dois mil, trezentos e cinquenta reais), divididos em 06 (seis) parcelas iguais, mensais.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em parcelas em dia pré - determinado pela CONTRATANTE, ou conforme seja mais conveniente para a mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É condição para o pagamento a apresentação de boleto/fatura ou nota fiscal correspondente à execução do objeto deste certame, bem como a apresentação da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Prefeitura poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da

3

Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeito a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência:
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

d)

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação

orçamentária nº

DOTAÇÕE	S			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2610	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2620	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2815	08.002.10.301.0340.2027	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2885	08.002.10.301.0350.2028	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2890	08.002.10.301.0350.2028	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2995	08.002.10.304.0370.2030	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3000	08.002.10.304.0370.2030	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O presente contrato terá prazo de vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, renováveis a critério da Administração, até totalizar o máximo de 60 (sessenta) meses, nos/termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - As apólices deverão ter vigência de 12 (doze) meses, com início em 08 de novembro de 2018.

4

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Para cada 12 (doze) meses de vigência do presente contrato, o valor será reajustado tendo como base no IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos 07/11/2018

Eric Kondo

Prefeito Municipal

Alexandre Ponciano Serra

Mapfre Seguros Gerais S.A. - Contratada

ODE: 219.802.708-0

Alexandre Ponciano So

Ademar França Baptista

Representante da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato



Prefeitura Municipal de Nova Sant

DECRETO Nº 039/2018.

SUMULA: DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 16 DE NOVEMBRO (SEXTA-FEIRA)

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando que no dia 15 de NOVEMBRO (quinta-feira), é Feriado -Dia da Proclamação da República;

considerando não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal;

-considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Nova Santa Bárbara, no dia 16 de novembro de 2018 (Sexta-

Art. 2º. As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana manterão os serviços em atividades, mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as determinações dos Secretários Municipais respectivos.

Art. 3º - A guarda municipal cumprirá sua escala de revezamento junto a Unidade Básica de Saúde, mantendo-se a ronda conforme habitualmente executado.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 13 de novembro de 2018. Eric Kondo - Prefeito Municipal

> **EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO** Referente ao Contrato nº 71/2018. REF.: Pregão Presencial n.º 49/2018.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a empresa MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS-SERVIÇOS-ME, inscrita no CNPJ sob nº 28.758.410/0001-15, com sede na Av. Armelindo Trombini, 3320 Térreo - CEP: 87309097 - Bairro: Jardim Albuquerque, Campo Mourão/PR. OBJETO: Contratação de serviços de higienização de aparelhos de ar

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 30 (trinta) días, ou seja, até 05/12/2018.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 900,00 (novecentos reais).

SECRETARIA: Secretarias Municipais.

RECURSOS: Secretarias Municipais.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963. DATA DE ASSINATURADO TERMO DE ADITIVO: 06/11/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, inscrito R\$ 38.630,00, (trinta e oito mil, seiscentos e trinta reais) no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., inscrita no CNPJ sob n° 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Andar 29, Sala A-CEP: 04794-000 - Bairro: Vila Gertrudes, São Paulo/SP. OBJETO: Contratação de serviços de seguro para veículos da frota municipal

VALOR: R\$ 2.350,00, (dois mil, trezentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura,

ou seja, até 06/11/2019.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRU REFERENTE AO PRES OBJETO - Registro de precos pera

transporte.
VALIDADE DA ATA: 13/08/2018 a 12/08/2019.
BENEFICIÁRIA DA ATA: 50MA APARECIDA:
CNPJ sob nº. 01.852.715/0001-35

intonio Rosa de Almeida, 149 - CEP: 8625 PONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida di ESPECIFICAÇÃO DO

ITENS	A Jay 6	or the state of th
		Descripted to produce any
無語	TO STATE OF	
Lote 2	8050	Contratação de serviços de
001	153	transporte Velculo van con capacidade para 16 (dezer
	100	passageiros, com motoristi
		conta da empresa contrata
		para viagens a serem realt
	9 - 200	pela Secretaria Municipal d Educação, Esporte e Cultu
TOTAL	35-75	Parago, Capo a Como

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRA: REFERENTE AO PREG

(Self Service e Marmitax), preparadas e servid VALIDADE DA ATA: 13/06/2018 e 12/06/2019. BENEFICIÁRIA DA ATA: JANAINA SCACCO C CNPJ sob nº, 11,886,958/0001-86

Rua Quintino Bocalóva, 674 - CEP: 86020150 - 8 RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de ESPECIFICAÇÃO DO

TEN LOS	3		Cancillo to profit annu
Lote 001		7228	REFEIÇÃO INDIVIDUAL (Si na cidade de Londrina conte mínimo: arroz, feijão, macar
1	1	No.	(tris) lipos de saladas, verd lipos de came (branca e ver acompanhado de 01 (um) r ou suco de 290 ml.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO REFERENTE AO PREGA

VALIDADE DA ATA: 13/08/2018 a 12/08/2019. BENEFICIÁRIA DA ATA: VILMAR PEDROSO DA CNPJ sob nº. 12.816.657/0001-00

Avenida XV de Fevereiro, 213 B - CEP: 86300000 RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de J ESPECIFICAÇÃO DO O

ITEN IDM	S	CARR	Descripto do protuto tento
Lote 001	3	7231	REFEIÇÃO INDIVIDUAL (S. Service), na cidade de Com
100			Procópio contendo no minin arroz, feijão, mecamão, 03 () fipos de saladas, verduras e fipos de came (branca e ver

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

TENS	-			I and the same of	1	I- I		-
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	2		Oficina Artesanato. Formação necessária - Curso de Artesanato em geral, com certificado de curso em artesanatos, com carga horária de 12 horas semanais		MESES	10,00	869,00	8.690,00
Lote 001	4		Oficina Corte e costura. Formação necessária - Curso de corte e costura industrial. Carga horária 04 horas semanais.		MESES	10,00	640,00	6.400,00
Lote 001	6		Oficina de manicure e pedicure. Formação necessária - Certificado de curso de manicure e pedicure. Carga horária de 6 horas semanais.		MESES	10,00	850,00	8.500,00
TOTAL								23.590,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 97/2018 - PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para contratação de serviços de oficineiros no Espaço Conviver - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

VALIDADE DA ATA: De 09/08/2018 a 08/08/2019. BENEFICIÁRIA DA ATA: PAULO ROBERTO MOREIRA

CNPJ sob nº, 11.214.840/0001-73

Rua Armando Michelato 480 - CEP: 86300000 - Bairro: Conj Fortunato Sibin, Cornélio Procópio/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PRECOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LC" 201	1		Oficina de Esporte Dança e teatro. Formação necessária - Curso de Educação Física, carga horária de 08 horas semanais		MESES	10,00	1.120,00	11.200,00
Lote 001	3		Facilitador de oficinas. Formação necessária - Ensino médio ou magistério, com carga horária de 12 horas semanais.		MESES	10,00	998,00	9.980,00
Lote 001	5		Oficina Corte e escova. Formação necessária - Técnica de Cabeleireiro. Carga horária de 4 horas Semanais.		MESES	10,00	640,00	6.400,00
TOTAL								27.580,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 98/2018 - PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para contratação de serviços de oficineiros no Espaço Conviver - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

VALIDADE DA ATA: De 09/08/2018 a 08/08/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL C&S LTDA

CNPJ sob nº. 03.458.761/0001-80

Rua Itamarati, 156 Sala 01 - CEP: 86191130 - Bairro: Jardim Alvorada, Cambé/PR RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n° 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	7		Oficina de informática. Formação necessária - Certificado de informática. Carga horária de 4 horas semanais		MESES	10,00	627,00	6.270,00
Lote 001	8		Oficina de auto maquiagem. Formação necessária - Curso de auto maquiagem. Carga horária de 4 horas semanais.		MESES	4,00	740,00	2.960,00
TOTAL								9.230,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2018

REF.: Pregão Presencial n.º 65/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, inscrito R\$ 38.630,00, (trinta e oito mil, seiscentos e trinta reais) no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., inscrita no CNPJ sob n° 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Andar 29, Sala A - CEP: 04794-000 - Bairro: Vila Gertrudes, São Paulo/SP.

OBJETO: Contratação de serviços de seguro para veículos da frota municipal.

VALOR: R\$ 2.350,00, (dois mil, trezentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, ou seja, até 06/11/2019.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde. RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 07/11/2018.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222 – Centro Fone/Fax: (43) 3266-8100 E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br – Site: www.nsb.pr.gov.br www.transparenciaparana.com.br/doensb Documento assinado por Certificado Digital - Nova Santa Bárbara: Prefeitura: Municipal: 95561080000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: http://www.transparenciaparana.com.hr.sloensh/

CHEK LIST

MODALIDADE: PREGÃO

() ELETRÔNICO (X) PRESENCIAL

Nº 65 1 2018

N°	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OR	
2.	Oficio da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OR	
4.	Orçamentos (estimativa de preços)	Ph	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OR	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	06	
8.	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
9.	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
10.	Resumo do Edital	OK	
11.	Edital completo	OK	
12.	Pedido de Parecer Jurídico do edital	OR.	
13.	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
14.	Publicações (Diário Oficial do Estado/ Jornal A Cidade Regional/	0//	
	Diário Oficial Eletrônico/ Em alguns casos: Diário da União).	OK	
15.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OR	
16.	Documentos de Credenciamento	0.0	
17.	Propostas de Preço		
18.	Documentos de habilitação		
19.	Ata de abertura e julgamento	OK	
20.	Proposta final das empresas vencedoras	OK	
21.	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OR	
22.	Parecer Jurídico (Julgamento)	10h	
23.	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OR	
24.	Homologação do Prefeito	OK	
25.	Publicação da Homologação (Jornal A Cidade Regional/ Diário	UN	
20.	Oficial Eletrônico)	OK	
26.	Ordem de contratação	OR	
27.	Contrato	OK	-
28.	Publicação do extrato do contrato (Jornal A Cidade Regional/		
	Diário Oficial Eletrônico)	OR	
29.	Licitação ao Fiscal do contrato encaminhado cópia assinada	OK	
	Se houver aditivo:	1070	
30.	Ofício da secretaria solicitando aditivo	1	
	Se o aditivo for de preço:		
31.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação).		
32.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)		
33.	Termo aditivo		
34.	Publicação do Extrato do Termo Aditivo (Jornal A Cidade		
	Regional/ Diário Oficial do Município)		

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 14/11/2018.

De: Setor de Licitações e Contratos

Para: Fiscal do contrato nº 99/2018

Prezado Senhor,

Tem esta a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria, cópia do Contrato nº 99/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 65/2018, cujo objeto é a contratação de serviços de seguro para veículos e maquinas pesadas da frota municipal, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Setor de Licitações

Ademar França Baptista

Data: M11/12018



TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018

Aos 14 do mês de novembro de 2018, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Pregão presencial nº 65/2018, registrado em 26/08/2018, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 360, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Luditk dos Santos Responsável pelo Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, 2 (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes, 842 ☎ (43) 3266-1033 E-mail: dep_educa@nsb.pr.gov br - Nova Santa Bárbara - Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nº 173/2018

DE: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Data: 31/10/2018

PARA: PREFEITO MUNICIPAL/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO EMPLACAMENTO DE ÔNIBUS

Vimos através do presente solicitar providências para incluir os veículos no seguro, sendo: ÔNIBUS VOLKSWAGEN 8610, 29 lugares, Modelo euro 5, ANO 2018/2019 e ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190, ANO 2018/2019, PLACA BCM 5485.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Cleido Moreira Branco da Filva

Secretária Municipal de Educação Esporte e Cultura

Recebido por:

Nome

Assinatura

01/11/18

Item:1



ORCAMENTO DE SEGURO DE AUTOMÓVEL

Número: 4170889/7 Realizado: 29/11/2018 Susep: LIB62J - INGASEG CORRETORA E ADM DE SEGUR

Emitido: 29/11/2018

Tipo de cálculo: PRO-RATA

Solicitante: 35250/2018 Fab.: 2018 Mod.: 2019 1 Portas Diesel

Segurado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA Cod. (FIPE): Veiculo: 92763 - VOLKSWAGEN ONIBUS 15.190 EOD

Vigência: 29/11/2018 a 08/11/2019 (344 dias) Tipo Oper.: INCLUSÃO DE ITEM

Sucursal: 7 Apólice: 802,358/6

The second secon			
	Importâncias Se	guradas (Reais)	
Valor Segurado:	228,912.00	Cl.Localiz.:	
Acessorios:	NÃO CONTRATADO	Categ. Auto:	84
Equip. Esp.:	NÃO CONTRATADO	Uso:	6 ESCOLAR
Carrocaria:	NÃO CONTRATADO	Cobertura:	1 COMPREENSIVA
D.M (n.99):	150,000.00	Cl.Franquia:	
D.C (n.99):	150,000.00	Bonus Unico:	
APP-Morte/Invalidez/D.M.H :	30,000.00	Clausulas:	046 071 748
Cambio Automatico:	Nac	Categ. RCF:	84
Kit Gas:	Veiculo nao possui este equipamento	Categ. RCF:	84

NAO EXISTE COTACAO PARA O VEICULO COM ESTAS CARACTERISTICAS NESTA VERSAO DE TABELA. ESTA SENDO CONSIDERADO O ALERTAMOS QUE ESTE VALOR ESTARA SUJEITO A ANALISE E PODERA SER SOLICITADO EVENTUAL VISTORIA PREVIA PARA O VEICULO

Cláusulas e Prêmios

Limite máximo de indenização do vidro por reparo: R\$ 20.000,00

Franquias de Vidros

Franquia Para-Brisa/Traseiro : R\$ 136.50

Franquia Vidros Laterais

Parcelas Pendentes

6 parcelas pendentes, valor total R\$ 27725.40, dia de vencimento 14, Cons 8023586, forma de pagamento na apólice: A PARCELA CARNE FRAG

emissão deste endosso, serão transferidos os direitos e obrigações para o segurado informado neste documento.

	Prêmios Automóvel (Reais)		Franquias (Reais)	
Casco:		1,747.33	Obrigatoria:		2,930.07
Acessorios:		0.00	Acessorios:		0.00
D.M:		221.47	Carrocaria:		0.00
D.C:		151.90	Equip.Esp.:		0.00
A.P.P:		218.65	D.M.:		0.00
Liquido:		2,339.35	D.C.:		0.00
		Vanta	gens		

Cobertura para Danos aos Vidros do Veiculo: 2 reposicoes de Vidro durante a vigencia da apolice

Porto Socorro Completo: guincho p/ falha mecanica/eletrica, pane seca, chaveiro, troca de pneus, remocao hospitalar, transporte p/ envio de familiar, continuar viagem/retornar, recuperar o veiculo e, em caso de roubo/furto, motorista profissional, traslado de corpos, hospedagem, motorista da vez, carro extra na Indenizacao Integral e na Perda Parcial em oficina referenciada. *Limites e

corpos, hospedagem, motorista da ver, carro extra ha indentiacao integral e ha rerda ratelal em oficina felelenciada. Elimites e exclusoes nas Condicoes Gerais do Seguro Cobertura de danos aos vidros. *Verifique as garantias, limites e exclusoes nas Condicoes Gerais do Seguro Desconto de 25% na franquia limitado a R\$ 500,00 ou 15 dias de carro extra, com reparo em oficina referenciada na cidade de ocorrencia do sinistro ou na de domicilio do segurado. Nao havendo oficina referenciada nestas cidades, sera concedido o desconto em oficina

do sinistro ou na de domicillo do segurado. Não navendo oficina referenciada nestas cidades, sera concedido o desconto em oficina livre escolha em um raio de ate 100km destes locais.

Carro + Empresa - Basico: Reparos: hidraulico, eletrico, desentupimento, chaveiro, limpeza de calhas e dutos, instalação de ventilador de teto e assistencia em antenas. Help Desk. *Limites e exclusões nas Condições Gerais do Seguro.

Help Desk - assistencia tecnica por telefone e/ou presencial para: PCs (Desktop), Notebook e Tablet.



Item: 2



ORÇAMENTO DE SEGURO DE AUTOMÓVEL

Estudo: Susep: LIB62J - INGASEG CORRETORA E ADM DE SEGUR

Realizado: 29/11/2018 Emitido: 29/11/2018

Solicitante: 35250/2018
Solicitante: 35250/2018
Fab.: 2018 Mod.: 2019 (0 Km) 1 Portas Segurado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA Cod. (FIPE):

Tipo de cálculo: PRO-RATA Veiculo: 02018 - VOLKSWAGEN MICRO ONIBUS 8.160 OD

Vigência: 29/11/2018 a 08/11/2019 (344 dias) Tipo Oper : INCLUSAD DE ITEM

3m414mm, 000 3E0/6

TTO OPER THOUSONS OF TIELS	Sucursar.	APOLICE: 002, 530, 0	
	Importâncias Se	guradas (Reais)	
Valor Segurado:	189,900.00	Cl.Localiz.:	
Acessorios:	NÃO CONTRATADO	Categ. Auto:	84
Equip. Esp.:	NÃO CONTRATADO	Uso:	6 ESCOLAI
Carrocaria:	NÃO CONTRATADO	Cobertura:	1 COMPREENSIVA
D.M (n.99):	150,000.00	Cl.Franquia:	
D.C (n.99):	150,000.00	Bonus Unico:	
APP-Morte/Invalidez/D.M.H :	30,000.00	Clausulas:	046 071 741
Cambio Automatico:	Nao	Categ. RCF:	84
Kit Gas:	Veiculo nao possui este equipamento	Categ. RCF:	84

O VALOR BASE USADO PARA CALCULO DO SEGURO DEVERA SER O VALOR DA NOTA FISCAL, SENDO OBRIGATORIA A APRESENTAÇÃO DA MESMA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE SEGURO. CASO O VALOR BASE USADO PARA O CALCULO DO SEGURO SEJA DIFERENTE DO VALOR EXPRESSO NA NOTA FISCAL, O ORCAMENTO OU PROPOSTA ESTARA SUJEITO A ANALISE DA SEGURADORA.

Cláusulas e Prêmios

- Limite máximo de indenização do vidro por reparo: R\$ 20.000,00

Franquias de Vidros

Franquia Para-Brisa/Traseiro : R\$ 105.00

Franquia Vidros Laterais

Parcelas Pendentes

6 parcelas pendentes, valor total R\$ 27725.40, dia de vencimento 14, na apólice: 8023586, forma de pagamento FRAC. A PARCELA CARNE Após a emissão deste endosso, serão transferidos os direitos e obrigações

para o segurado informado neste documento

Atenção aos Avisos

Na garantia de Acidentes Pessoais por Passageiro, o Valor Maximo contratado e considerado por passageiro ate o limite de lotacao do veiculo. Alem disso, inclui cobertura para despesas medico-hospitalares decorrentes de acidentes envolvendo o veiculo segurado. Em caso de locação de veiculo deverão ser obedecidas as condições de contratação da locadora

Prezado corretor, o risco está sujeito a análise a cada nova alteração do Orçamento/Proposta.

THE RESERVE OF THE PARTY OF	Prêmios Automóvel	(Reais)			Franquias (Reais)	
Casco:			1,449.51	Obrigatoria:		2,430.72
Acessorios:			0.00	Acessorios:		0.00
D.M:			221.47	Carrocaria:		0.00
D.C:			151.90	Equip.Esp.:		0.00
A.P.P:			109.32	D.M. :		0.00
Liquido:		(1,932.20	D.C.:		0.00
CHECK THE STREET		1	Vanta	gens		

Reposicao pelo valor de veiculo 0km, por 6 meses

Cobertura para Danos aos Vidros do Veículo: 2 reposicoes de vidro durante a vigencia da apolice

Porto Socorro Completo: guincho p/ falha mecanica/eletrica, pane seca, chaveiro, troca de pneus, remocao hospitalar, transporte p/ envio de familiar, continuar viagem/retornar, recuperar o veiculo e, em caso de roubo/furto, motorista profissional, traslado de corpos, hospedagem, motorista da vez, carro extra na Indenizacao Integral e na Perda Parcial em oficina referenciada. *Limites e

corpos, hospedagem, motorista da vez, carro extra na indenizació integral e ha Perda Parcial em oricina fererenciada. Elimites e exclusoes nas Condicoes Gerais do Seguro Cobertura de danos aos vidros. *Verifique as garantias, limites e exclusoes nas Condicoes Gerais do Seguro Desconto de 25% na franquia limitado a R\$ 500,00 ou 15 dias de carro extra, com reparo em oficina referenciada na cidade de ocorrencia do sinistro ou na de domicilio do segurado. Nao havendo oficina referenciada nestas cidades, sera concedido o desconto em oficina

livre escolha em um raio de ate 100km destes locais.

Carro Empresa - Basico: Reparos: hidraulico, eletrico, desentupimento, chaveiro, limpeza de calhas e dutos, instalacao de ventilador de te assistencia em antenas. Help Desk. *Limites e exclusoes nas Condicoes Gerais do Seguro.

Help k - assistencia tecnica por telefone e/ou presencial para: PCs (Desktop), Notebook e Tablet.

Capa



ORÇAMENTO DE SEGURO DE AUTOMÓVEL

Realizado: 29/11/2018 Emitido: 29/11/2018

Tot. Itens: 2 Susep:LTB62J - INGASEG CORRETORA E ADM DE SEGUR Solicitante: 35250/2018 Segurado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

Cgc/Cpf:
Vigência: 29/11/2018 a 08/11/2019 (344 dias)
Cálculo: PRO-RATA
Tipo Oper.: INCLUSÃO DE ITEM

Sucursal: 7	Apólice: 802,358/6		
		Prêmios Totais	
Casco:		3,196.84	
Acessorios:		0.00	
D.M.:		442.94	
D.C.:		303.80	
A.P.P.:		327.97	
Liquido:		4,271.55	
Market Bridge Control		Pagamentos (Reais)	

		Pagamento	s (Reais)			
2,028.99	A VISTA CHEQUE	4,271.55	1+4 ADC	854.31	1+3 CARNE	1,067.89
1,352.66	1+1 MASTER/VISA/DINE	2,135.78	1+5 ADC	711.93	1+4 CARNE	854.31
1,014.49	1+2 MASTER/VISA/DINE	1,423.85	1+6 ADC	610.22	1+5 CARNE	711.93
811.59	1+3 MASTER/VISA/DINE	1,067.89	1+7 ADC	533.94	1+6 CARNE	610.22
676.33	1+4 MASTER/VISA/DINE	854.31	1+8 ADC	474.62	1+7 CARNE	533.94
579.71	1+5 MASTER/VISA/DINE	711.93	1+9 ADC	427.16	1+8 CARNE	474.62
507.25	A VISTA ADC	4,271.55	1+10 ADC	388.32	1+9 CARNE	427.16
450.89	1+1 ADC	2,135.78	1+11 ADC	355.96		
405.80	1+2 ADC	1,423.85	1+1 CARNE	2,135.78		
368.91	1+3 ADC	1,067.89	1+2 CARNE	1,423.85		
	1,352.66 1,014.49 811.59 676.33 579.71 507.25 450.89 405.80	2,028.99 A VISTA CHEQUE 1,352.66 1+1 MASTER/VISA/DINE 1,014.49 1+2 MASTER/VISA/DINE 611.59 1+3 MASTER/VISA/DINE 676.33 1+4 MASTER/VISA/DINE 579.71 1+5 MASTER/VISA/DINE 507.25 A VISTA ADC 450.89 1+1 ADC 405.80 1+2 ADC 368.91 1+3 ADC	1,352.66 1+1 MASTER/VISA/DINE 2,135.78 1,014.49 1+2 MASTER/VISA/DINE 1,423.85 811.59 1+3 MASTER/VISA/DINE 1,067.89 676.33 1+4 MASTER/VISA/DINE 854.31 579.71 1+5 MASTER/VISA/DINE 711.93 507.25 A VISTA ADC 4,271.55 450.89 1+1 ADC 2,135.78 405.80 1+2 ADC 1,423.85	1,352.66 1+1 MASTER/VISA/DINE 2,135.78 1+5 ADC 1,014.49 1+2 MASTER/VISA/DINE 1,423.85 1+6 ADC 811.59 1+3 MASTER/VISA/DINE 1,067.89 1+7 ADC 676.33 1+4 MASTER/VISA/DINE 854.31 1+8 ADC 579.71 1+5 MASTER/VISA/DINE 711.93 1+9 ADC 507.25 A VISTA ADC 4,271.55 1+10 ADC 450.89 1+1 ADC 2,135.78 1+11 ADC 405.80 1+2 ADC 1,423.85 1+1 CARNE	1,352.66 1+1 MASTER/VISA/DINE 2,135.78 1+5 ADC 711.93 1,014.49 1+2 MASTER/VISA/DINE 1,423.85 1+6 ADC 610.22 811.59 1+3 MASTER/VISA/DINE 1,067.89 1+7 ADC 533.94 676.33 1+4 MASTER/VISA/DINE 854.31 1+8 ADC 474.62 579.71 1+5 MASTER/VISA/DINE 711.93 1+9 ADC 427.16 507.25 A VISTA ADC 4,271.55 1+10 ADC 388.32 450.89 1+1 ADC 2,135.78 1+11 ADC 355.96 405.80 1+2 ADC 1,423.85 1+1 CARNE 2,135.78	1,352.66 1+1 MASTER/VISA/DINE 2,135.78 1+5 ADC 711.93 1+4 CARNE 1,014.49 1+2 MASTER/VISA/DINE 1,423.85 1+6 ADC 610.22 1+5 CARNE 811.59 1+3 MASTER/VISA/DINE 1,067.89 1+7 ADC 533.94 1+6 CARNE 676.33 1+4 MASTER/VISA/DINE 854.31 1+8 ADC 474.62 1+7 CARNE 579.71 1+5 MASTER/VISA/DINE 711.93 1+9 ADC 427.16 1+8 CARNE 507.25 A VISTA ADC 4,271.55 1+10 ADC 388.32 1+9 CARNE 450.89 1+1 ADC 2,135.78 1+11 ADC 355.96 405.80 1+2 ADC 1,423.85 1+1 CARNE 2,135.78

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A – CNPJ 61.074.175/0001-38 MATRIZ – Edificio MAPFRE Av. das Nações Unidas, 14261, 18º Andar, Vila Gertrudes 04794-000 – São Paulo/SP – Brasil - www.manfre.com.br

MAPFRE

Para: PREFEITURA DE NOVA SANTA BÁRBARA

Assunto: Orçamento de seguro para período de até 27/09/2019.

Conforme o solicitado, segue orçamento para contratação de seguro para veículos desta Administração com as coberturas relacionadas no quadro abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
01	01	MODELO: VOLKSWAGEN 15.190 EOD HD ORE ANO: 2018/2019 COBERTURAS: RCF-V Danos Materiais: R\$ 100.000,00 RCF-V Danos Corporais: R\$ 100.000,00 RCF-V Danos Morais: R\$ 30.000,00 APP Morte/Invalidez: R\$ 30.000,00 Assistência 24 horas GUINCHO ILIMITADO.	R\$ 3.920,55	R \$ 3.920,55
-02	01	MODELO: VOLKSWAGEN NEOBUS MINIESC ANO: 2018/2019 COBERTURAS: RCF-V Danos Materiais: R\$ 100.000,00 RCF-V Danos Corporais: R\$ 100.000,00 RCF-V Danos Morais: R\$ 30.000,00 APP Morte/Invalidez: R\$ 30.000,00 Assistência 24 horas GUINCHO ILIMITADO.	R\$ 3.894,93	R\$ 3.894,93

Valor total do orçamento: R\$ 7.815,48 (Sete mil e oitocentos e quinze reais e quarenta e oito centavos)

Validade da proposta de 10 (dez) dias.

São Paulo, 14 de Novembro de 2018.

Ø

MAPPRE SEGUROS GERAIS S.A CNPJ/MF N° 61.074.175/0001-38

61.074.175/0001-38

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

Av das Nações Unidas, 14261, 18º andar Vila Gertrudes - CEP 04794-000 SÃO PAULO — SP Negócios Públicos